



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 898/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/05/1941

Data da última correção realizada: 29/03/2022

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 21/03/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21/07/2014 a 05/03/2023
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/05/2017

OBS: A titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 06/03/2023 em razão da aposentadoria da Juíza Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular residia na Comarca. Atualmente, o cargo de Juiz Titular encontra-se vago.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 21/07/2014 a 05/03/2023	8 anos, 7 meses e 12 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08/05/2017		Há 5 anos, 10 meses e 13 dias*
		07/01 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	100 dias
		18/05 a 09/06/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	22 dias
		15/06 a 01/07/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	16 dias
		02/07 a 20/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	80 dias
		21/10 a 02/11/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	12 dias
		03/11 a 06/11/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	4 dias
		07/11 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	42 dias
		09/01 a 08/04/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	71 dias*
3	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		
		14/06/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	1 dia
4	Rafael Fidelis de Barros	Juiz do Trabalho Substituto		
		14/06/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	1 dia
5	Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta		
		06/03 a 02/04/2023	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	15 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	12/06 a 01/07/2022	20 dias
			03/11 a 06/11/2022	4 dias
Juíza Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	18/04 a 17/05/2022	30 dias
		LTS	10/06 a 14/06/2022	5 dias
		Férias	21/09 a 20/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	28/05/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/02/2018
3	Nadia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2014
4	Simone Raquel Villetti Ximenes	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/02/2021
5	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	08/09/2014
6	Evandro Tajes Wendt	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	11/12/2019
7	Cleomar Vaz Medina	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/08/2017
8	Sabrina Spilimbergo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2021
9	Douglas Dickel	TJAA	Calculista (FC04)	15/07/2016
10	Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	TJAA	-	06/12/1993

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/03/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Daniele Nunes Lopes	01/10/2021	12/09/2022	11 meses e 11 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Maria M. Telesca (Assistente de Gabinete - FC05)
Sophia Kreutz	25/07/2014	06/03/2023	8 anos, 7 meses e 9 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Denise Pacheco (Assistente de Gabinete - FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/03/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Willian Barcelos de Mello	CURS - Cursos, congressos, seminários	3
Daniele Nunes Lopes	LTS - Tratamento de saúde	3
Simone Raquel Villetti Ximenes	CURS - Cursos, congressos, seminários	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Augusto Pinto Scarmagnan	Direito	11/04/2022 - 10/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,68**, o **19º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (81%), é de **0,55**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **13ª posição** entre as 28 unidades similares.



5 FASE DE CONHECIMENTO

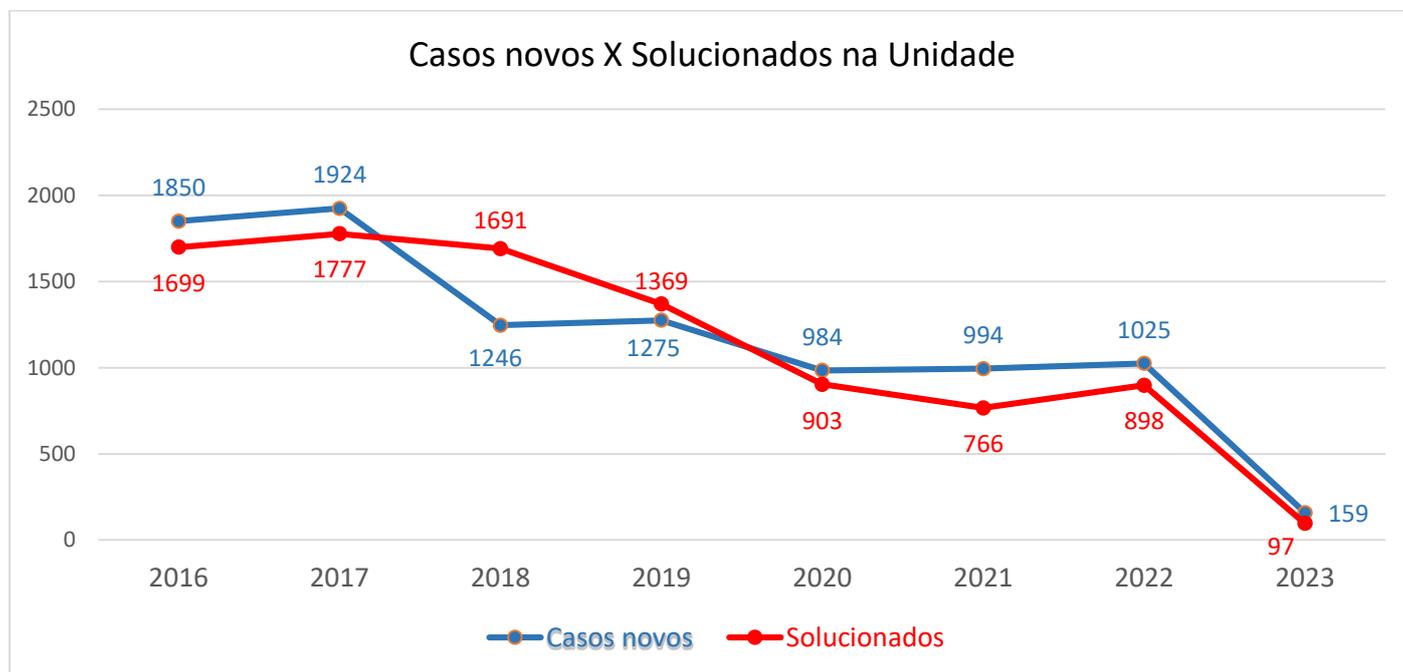
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

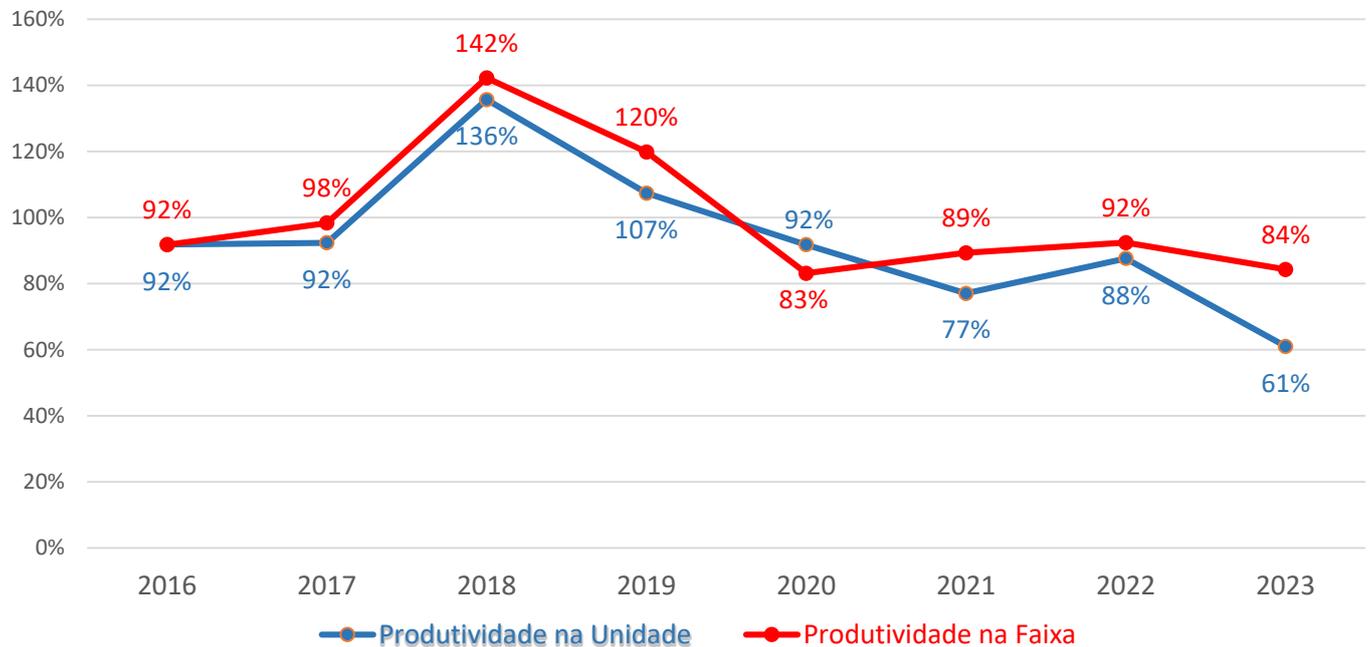
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.850	1.699	91,84%	91,79%
2017	1.924	1.777	92,36%	98,33%
2018	1.246	1.691	135,71%	142,27%
2019	1.275	1.369	107,37%	119,86%
2020	984	903	91,77%	83,14%
2021	994	766	77,06%	89,30%
2022	1.025	898	87,61%	92,39%
2023 (até 28/02)	159	97	61,01%	84,29%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade da Unidade X Faixa de Movimentação Processual

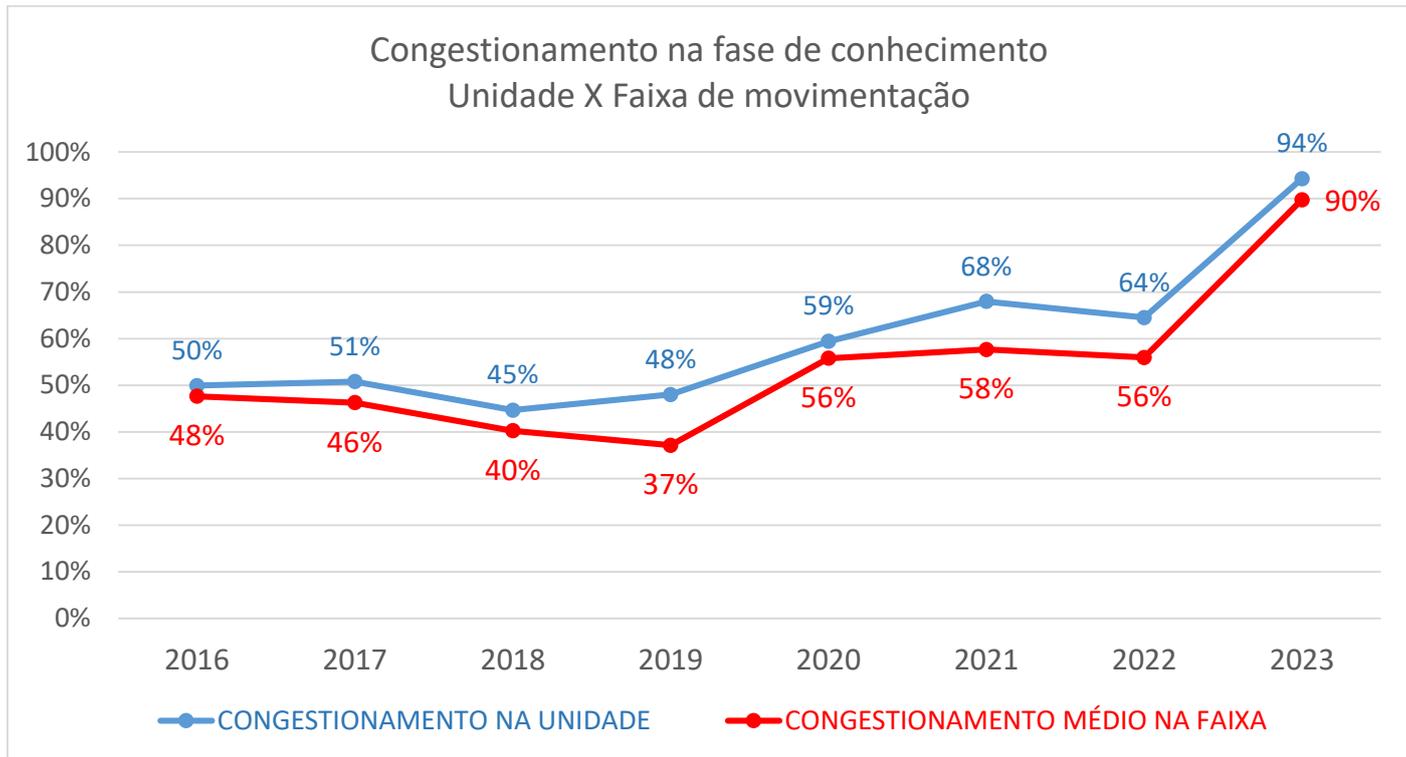


5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

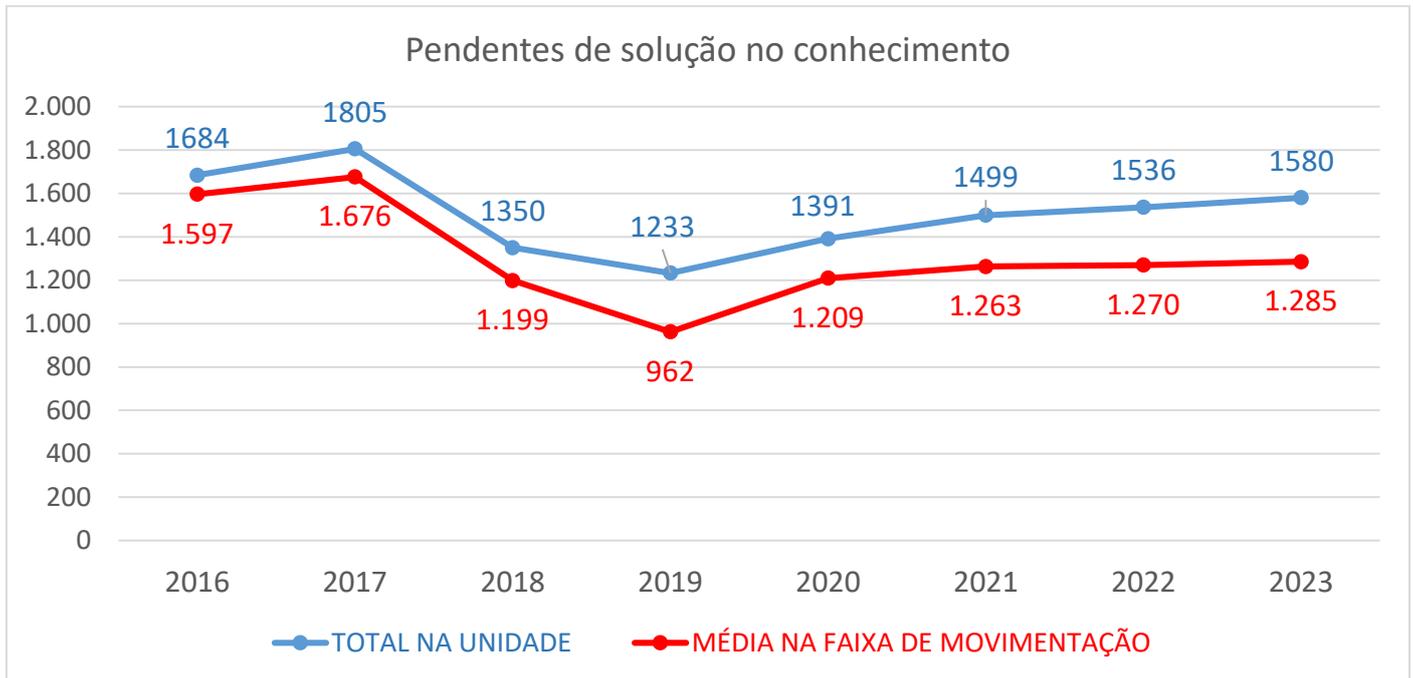
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.543	1.684	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.850	1.926	1.250	1.283	992	999	1.030	159
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.393	3.610	3.055	2.633	2.225	2.390	2.529	1.695
D	Processos solucionados	1.699	1.777	1.691	1.369	903	766	898	97
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	49,93%	50,78%	44,65%	48,01%	59,42%	67,95%	64,49%	94,28%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	89,77%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

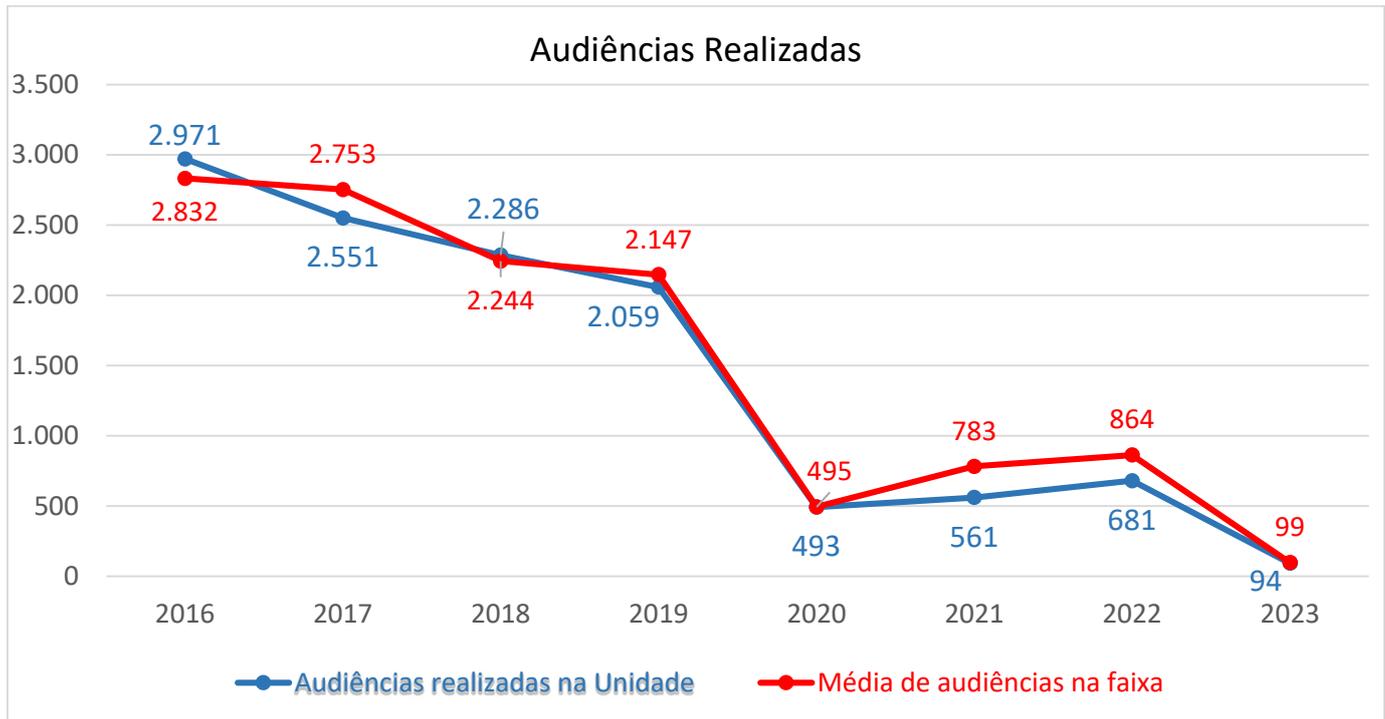
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos em instrução	1.306	1.543	1.130	990	1.390	1.465	1.499	1.502
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	108	47	118	74	1	31	25	39
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	270	215	102	169	0	3	12	39
TOTAL NA UNIDADE	1.684	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.580
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.270	1.285



5.4 AUDIÊNCIAS

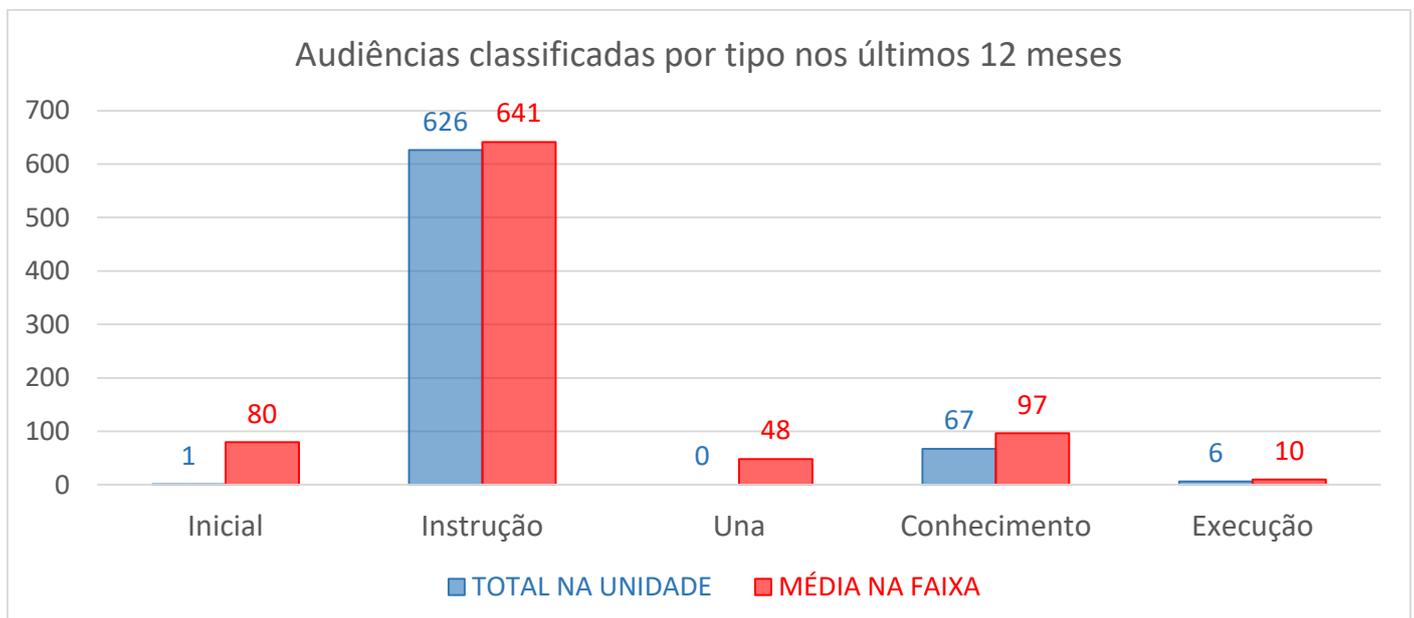
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.971	2.832	104,92%
2017	2.551	2.753	92,68%
2018	2.286	2.244	101,86%
2019	2.059	2.147	95,89%
2020	493	495	99,69%
2021	561	783	71,68%
2022	681	864	78,87%
2023 (até 28/02)	94	99	95,40%



5.4.2 – Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carla Sanvicente Vieira	1	344	0	12	4	361
Daniela Meister Pereira	0	278	0	54	2	334
Paulo Pereira Müzell Junior	0	2	0	1	0	3
Rafael Fidelis de Barros	0	2	0	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	1	626	0	67	6	700
MÉDIA NA FAIXA	80	641	48	97	10	876





5.4.3 – Periodicidade e Composição (médias) da Pauta

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U/P	U/P	U/P	U/P	-
Tarde	U/P	U/P	U/P	U/P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I/U/P	-	I/U/P	-
Tarde	-	I/U/P	-	I/U/P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 13/03/23)

O Diretor de Secretaria acrescenta as seguintes informações:

“Juíza Titular:

Em 2022 a Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira realizou pautas duplas de segunda a quinta-feira na maioria das semanas, na modalidade telepresencial e mistas. Em cada turno foi pautado um processo (ordinário ou sumaríssimo) e, em casos especiais, quando a complexidade parecia menor, marcaram-se dois processos por turno. Nestes mesmos dias, e por vezes em sextas-feiras, também foram pautados processos para tentativa de conciliação em conhecimento ou execução).

Em 2023 está sendo mantida a mesma sistemática, porém com audiências presenciais segundas e quartas, totalizando, em média 7 instruções por semana, sendo a priorizada a inclusão dos feitos que integram a Meta 2 do CNJ. Eventualmente são realizadas pautas telepresenciais nas terças ou quintas. Tendo em vista a aposentadoria da Juíza Titular, optou-se por aguardar a chegada do novo magistrado para fins de organização da pauta J1.

Juíza Substituta

A Dra. Daniela Meister Pereira tem realizado pautas duplas presenciais às terças e às quintas-feiras com cerca de 11 processos de instrução por semana (1 sumaríssimo e 1 ordinário pela manhã, 1 sumaríssimo à tarde e 2 ou 3 ordinários à tarde), com audiências extras quando necessário. As pautas de conciliação (conhecimento ou execução) são telepresenciais, em horários encaixes na pauta ou em dias extras. Quando necessário ou nos processos do Juízo 100% digital, a oitiva de partes ou testemunhas se dá por videoconferência, com Juíza e secretaria de audiência na Vara. A partir de maio de 2023 (após as férias da magistrada) está previsto o início das audiências iniciais. Nos processos cuja matéria é de direito ou que não tem provas orais a produzir, estes são encerrados em Secretaria e conclusos para sentença.”

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	26/05/2023
Una Sumaríssimo	24/04/2023	28/09/2023	03/05/2023	27/07/2023
Instrução	05/06/2023	26/09/2023	03/05/2023	03/08/2023
Tentativa de acordo em execução	Disponibilidade imediata em qualquer dia	Encaixe em dias de pautas normais, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Disponibilidade imediata em qualquer dia	Encaixe em dias de pautas normais, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 13/03/2023)



5.4.5 Adiamento de Pauta

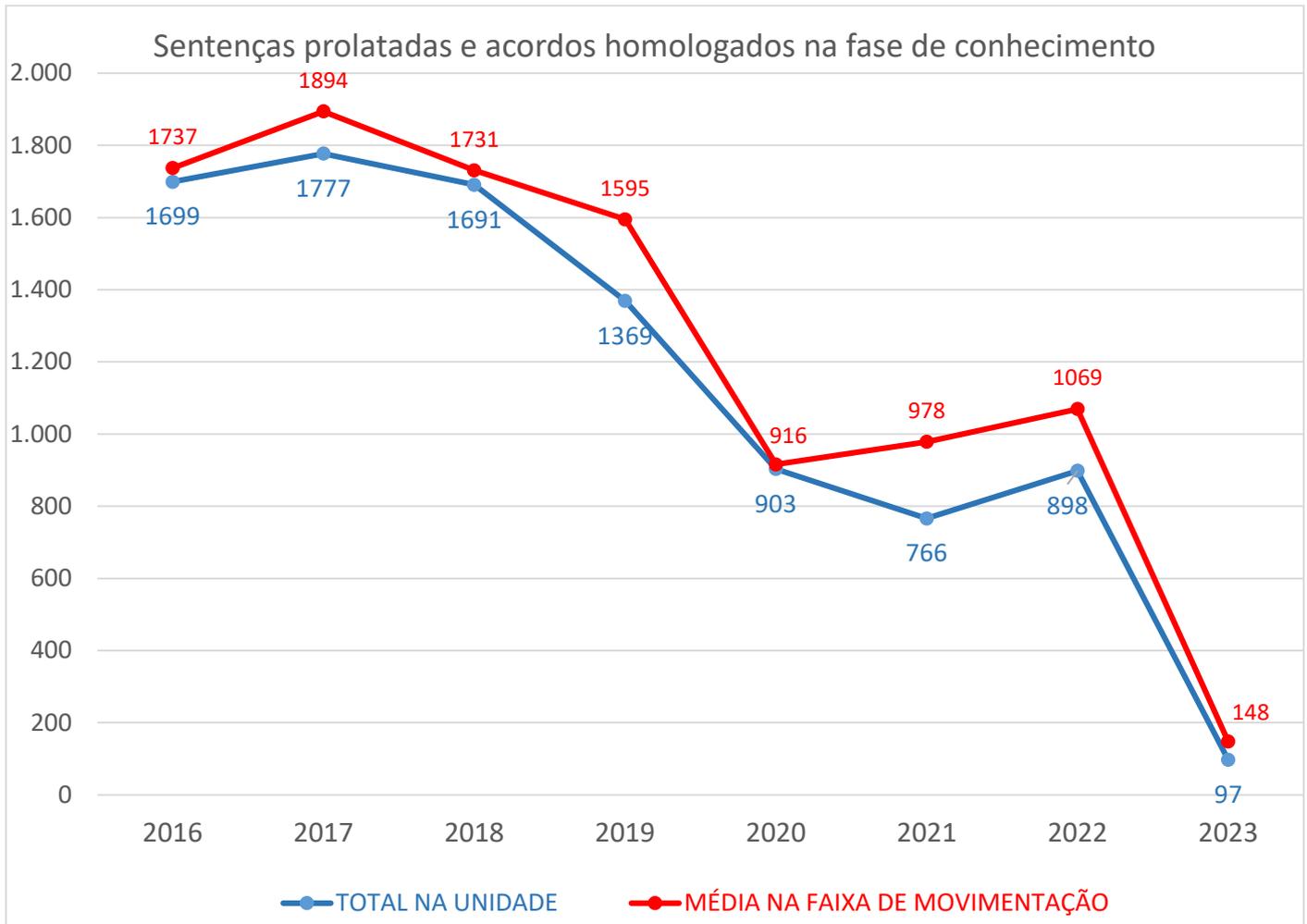
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – DE 01/03/2022 A 28/02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	361	25	6,93%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	339	13	3,83%
TOTAL	700	38	5,43%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	572	642	585	458	240	312	334	39
Julgamentos com resolução de mérito	807	862	893	746	554	367	498	50
Julgamentos sem resolução de mérito	320	273	213	165	109	87	66	8
TOTAL NA UNIDADE	1.699	1.777	1.691	1.369	903	766	898	97
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	148

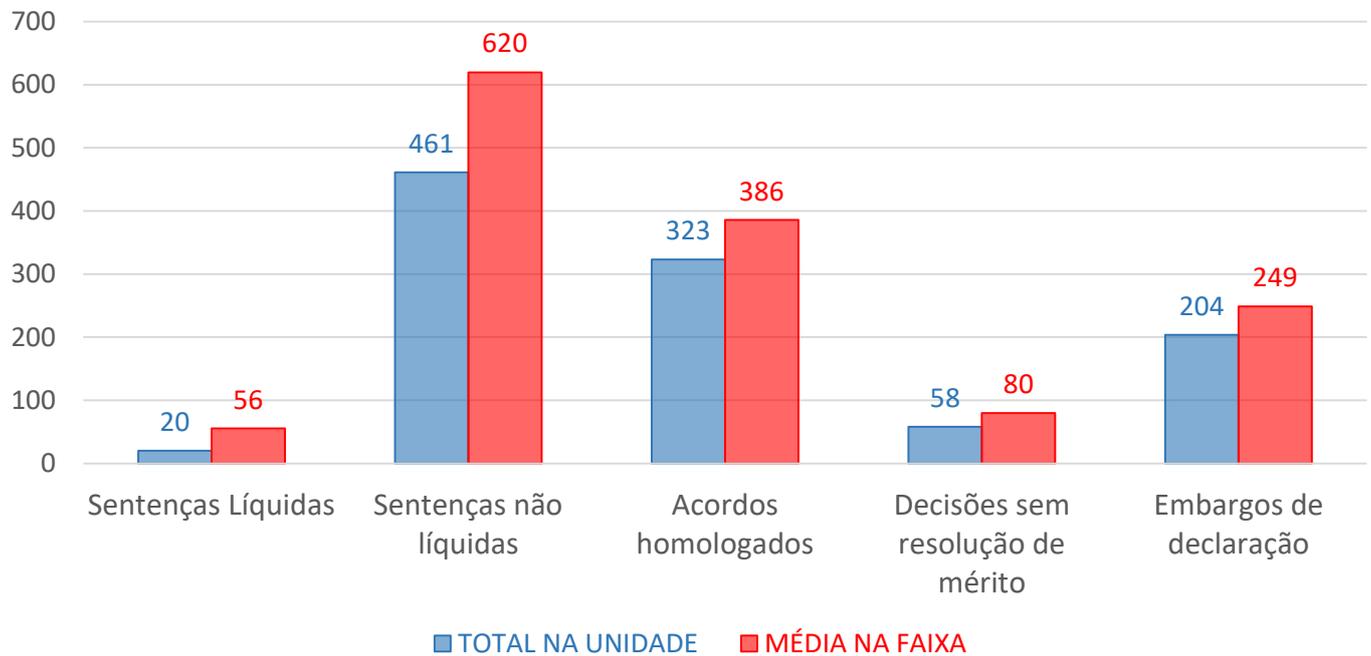


5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ary Faria Marimon Filho	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	1
Carla Sanvicente Vieira	7	236	161	36	92
Daniela Meister Pereira	13	220	161	22	111
Paulo Pereira Müzell Junior	0	1	0	0	0
Rafael Fidelis de Barros	0	0	1	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	20	461	323	58	204
MÉDIA NA FAIXA	56	620	386	80	249



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÃO COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/03/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2023, às 07h19min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020991-26.2021.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	22/09/2022	98
02	0020200-33.2016.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	01/09/2022	95
03	0119000-48.2006.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/09/2022	95
04	0020398-36.2017.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	12/09/2022	89
05	0020738-82.2014.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	14/09/2022	87
06	0020930-05.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	24/10/2022	82
07	0005300-89.2009.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	09/11/2022	74
08	0020543-87.2020.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	09/11/2022	74
09	0020898-68.2018.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	14/11/2022	71
10	0020172-94.2018.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	23/11/2022	65
11	0110300-98.1997.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	25/11/2022	63
12	0001055-93.2013.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/12/2022	59
13	0021488-84.2014.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	01/12/2022	59
14	0036200-89.2008.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	08/12/2022	56
15	0020113-38.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	13/12/2022	53
16	0020844-68.2019.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	13/12/2022	53
17	0020953-82.2019.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	13/12/2022	53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020564-63.2020.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	18/12/2022	50
19	0020680-11.2016.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	18/12/2022	50
20	0020343-80.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	19/12/2022	49
21	0020715-29.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	09/01/2023	48
22	0020858-52.2019.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	09/01/2023	48
23	0020424-92.2021.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	11/01/2023	46
24	0020166-19.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
25	0020215-60.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
26	0020273-97.2019.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
27	0020443-35.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
28	0020473-07.2019.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
29	0020523-33.2019.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
30	0020608-82.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
31	0020651-19.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
32	0020661-29.2021.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
33	0020703-15.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
34	0020726-58.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
35	0020780-24.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
36	0020814-96.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
37	0020849-56.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
38	0021002-89.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
39	0021060-92.2020.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
40	0021064-66.2019.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	12/01/2023	45
41	0020214-75.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	15/01/2023	44
42	0021244-19.2018.5.04.0001	Daniela Meister Pereira	25/01/2023	36
43	0020114-23.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	01/02/2023	31
44	0020186-44.2019.5.04.0001**	Carla Sanvicente Vieira	03/02/2023	30
45	0020463-26.2020.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	03/02/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processos redistribuídos conforme Portarias nºs 1.605/2023 e 1.606/2023, da Corregedoria deste Regional, em razão da aposentadoria da Magistrada.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

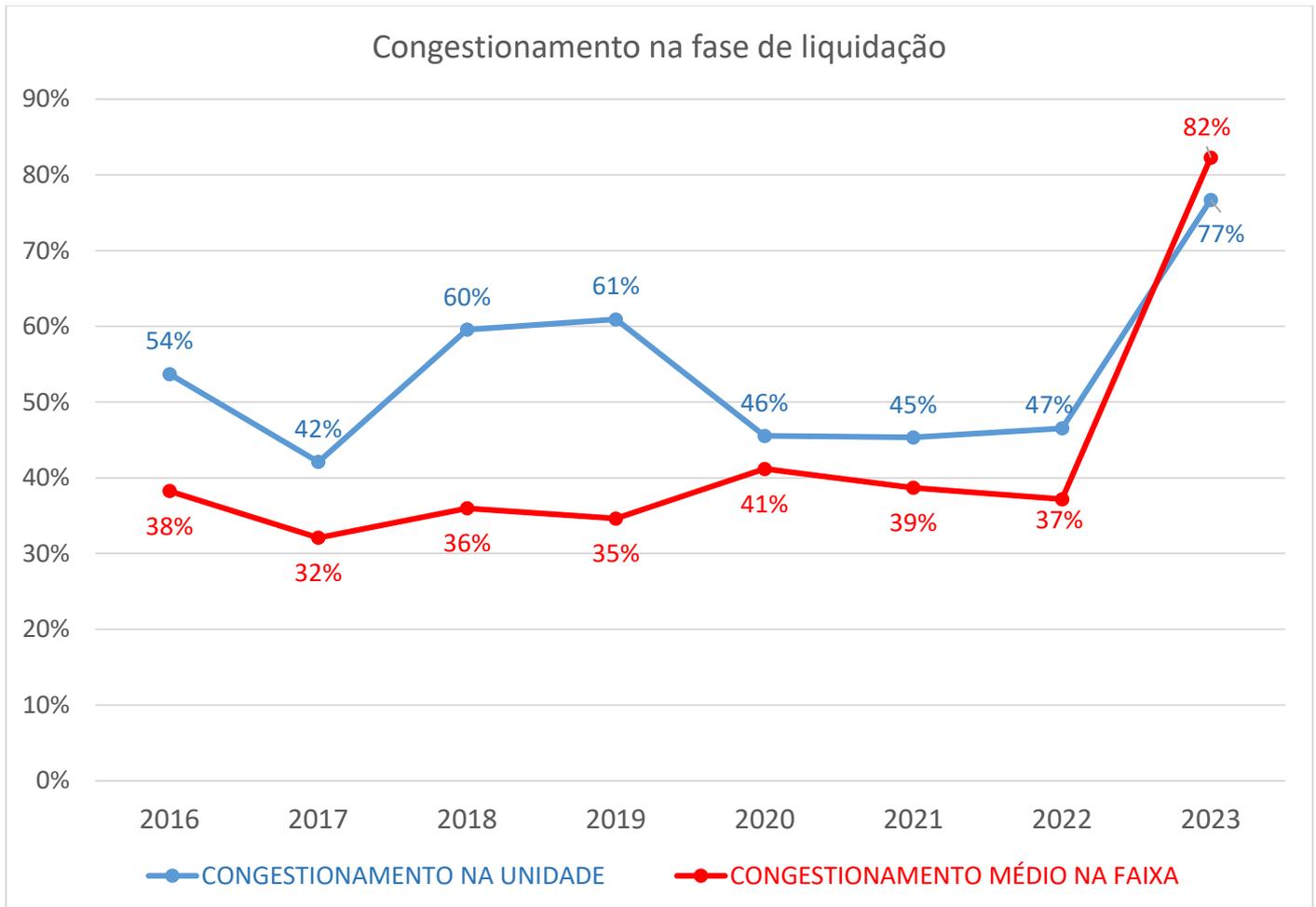
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes do período anterior	447	578	501	705	773	623	580	534
B	Liquidações iniciadas	620	498	570	534	595	676	477	50
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	1.067	1.076	1.071	1.239	1.368	1.299	1.057	584
D	Liquidações finalizadas	494	623	433	484	745	710	565	136



CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	53,70%	42,10%	59,57%	60,94%	45,54%	45,34%	46,55%	76,71%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	82,28%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

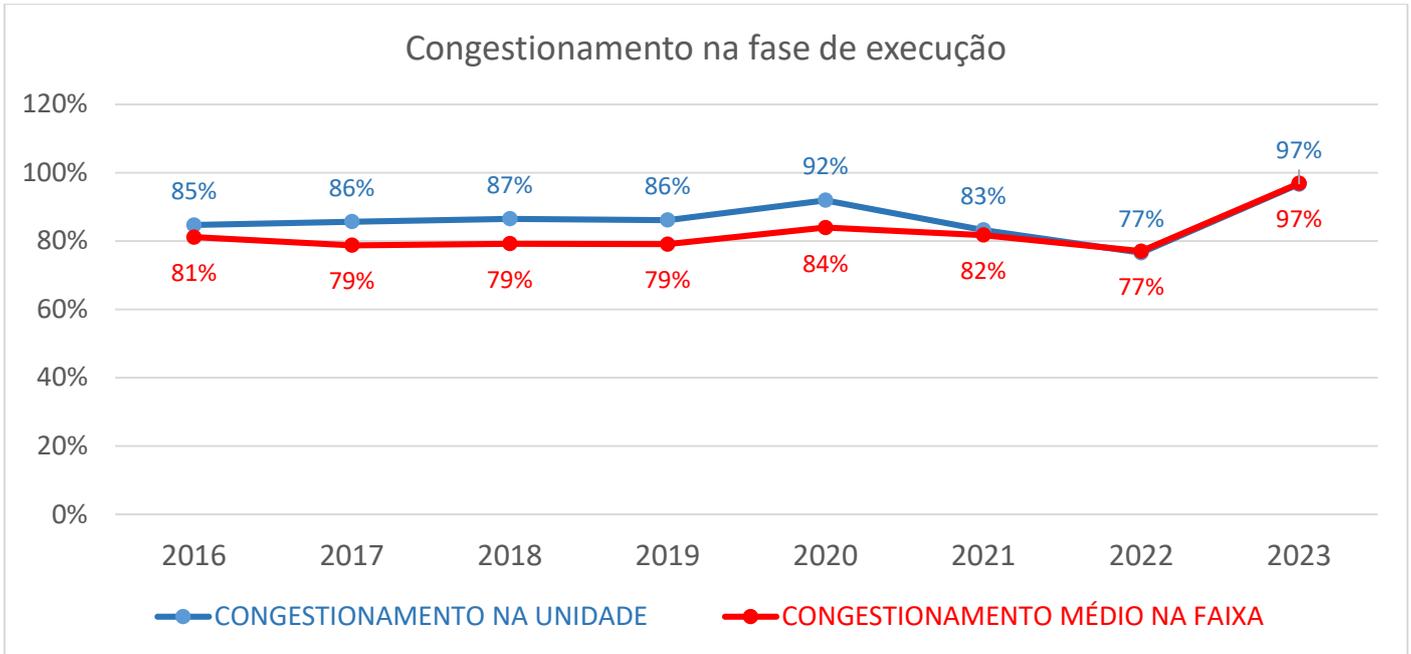
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	648	696	763	821	590	629	687	774
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.273	1.411	1.650	1.672	1.972	2.412	2.423	2.166
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.921	2.107	2.413	2.493	2.562	3.041	3.110	2.940
D	Execuções Iniciadas	545	682	499	581	744	695	542	136
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.466	2.789	2.912	3.074	3.306	3.736	3.652	3.076



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Execuções finalizadas*	378	400	393	427	267	626	856	103
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,67%	85,66%	86,50%	86,11%	91,92%	83,24%	76,56%	96,65%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	96,86%

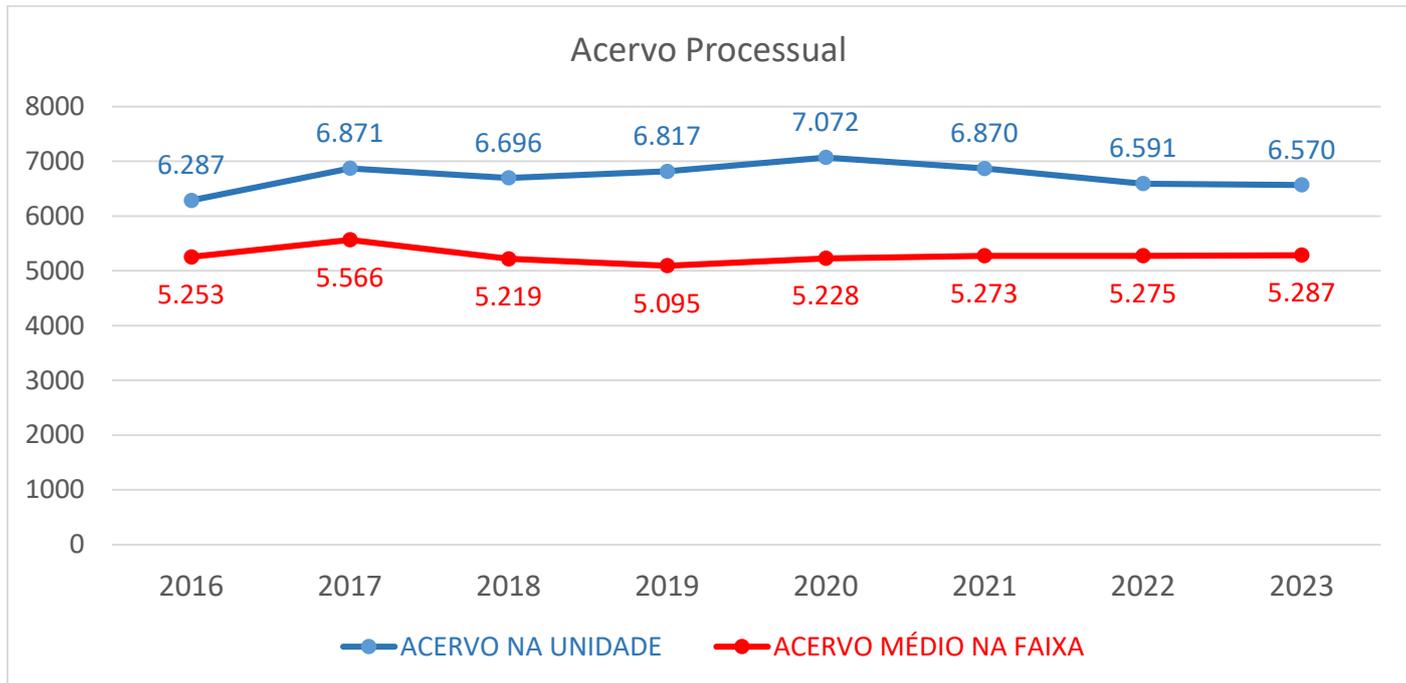
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.684	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.580
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.809	2.041	2.070	2.190	1.962	1.623	1.549	1.534
Pendentes de finalização na fase de liquidação	578	501	705	773	623	580	534	448
Pendentes de finalização na fase de execução	2.107	2.413	2.493	2.562	3.041	3.110	2.940	2.976
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	109	111	78	59	55	58	32	32
ACERVO NA UNIDADE	6.287	6.871	6.696	6.817	7.072	6.870	6.591	6.570
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.275	5.287



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

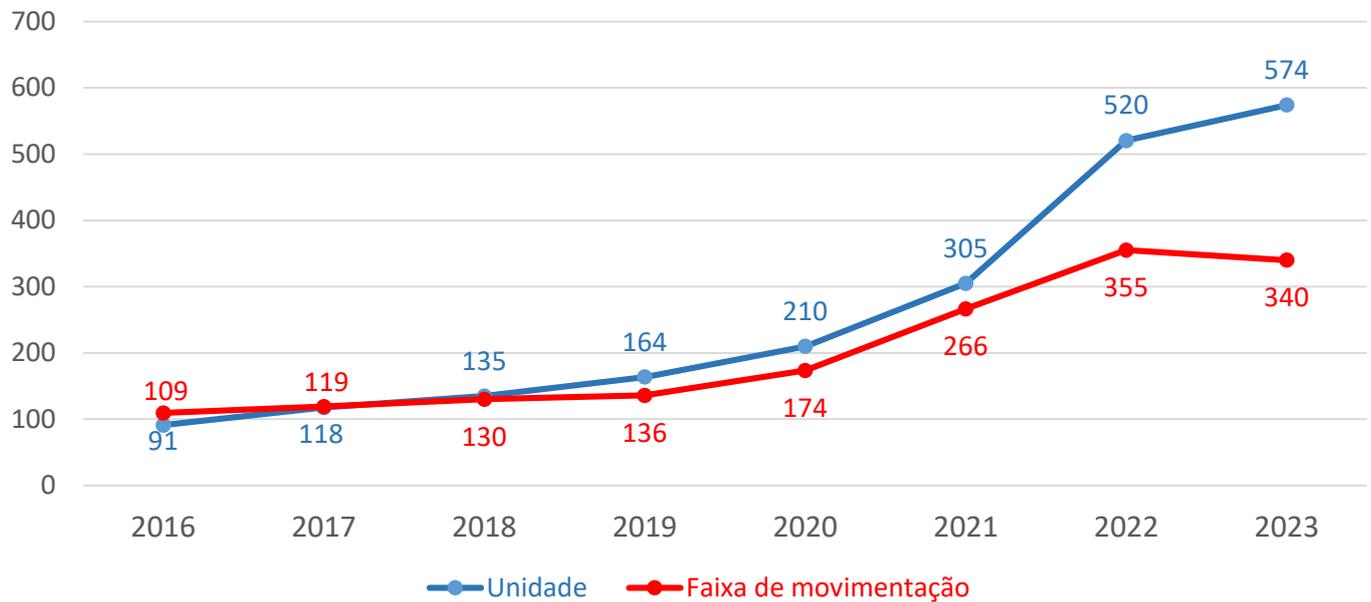
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

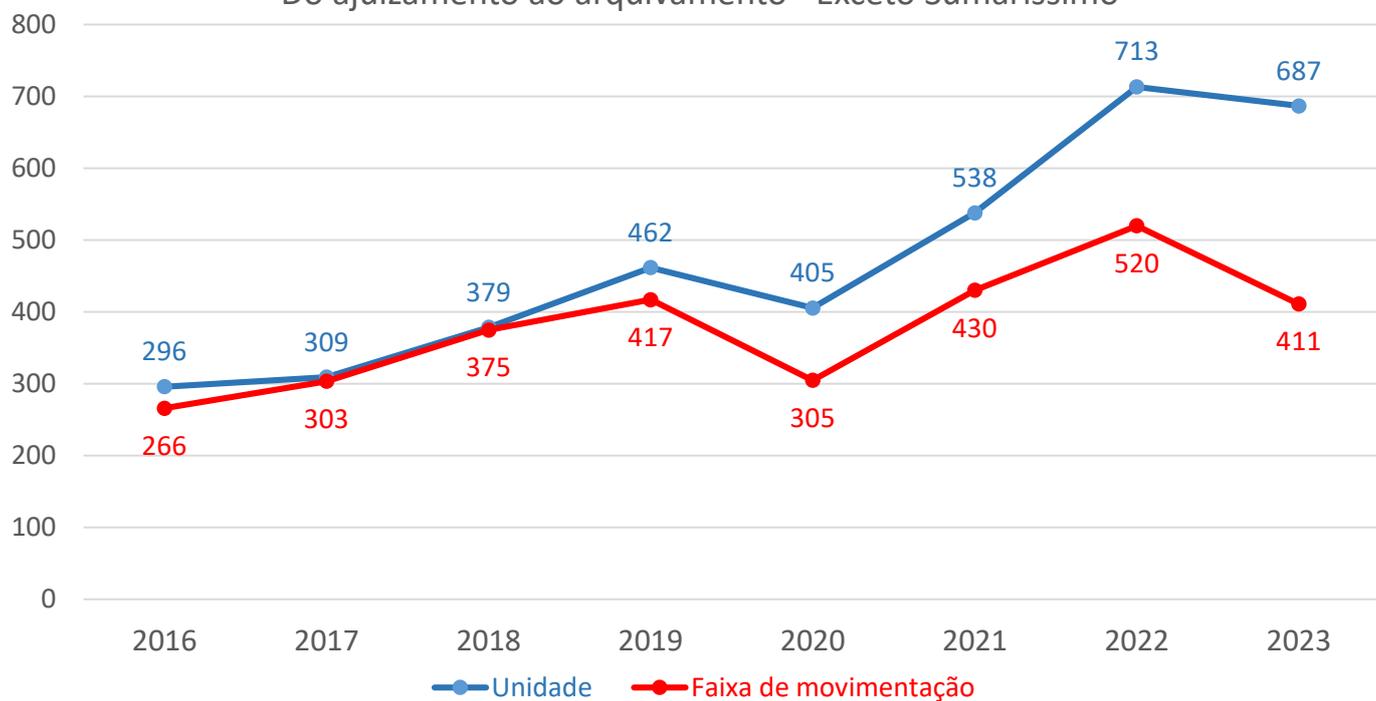
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Unidade	91	118	135	164	210	305	520	574
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	340
Exceto Sumaríssimo	Unidade	296	309	379	462	405	538	713	687
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	411



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

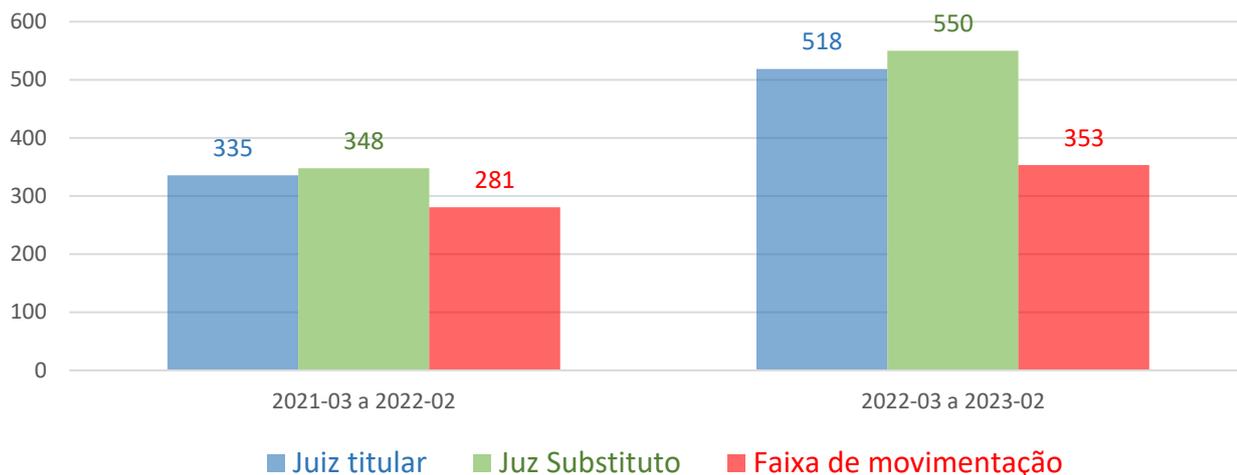
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	335	518	154,60%
	Juiz Substituto	348	550	158,12%



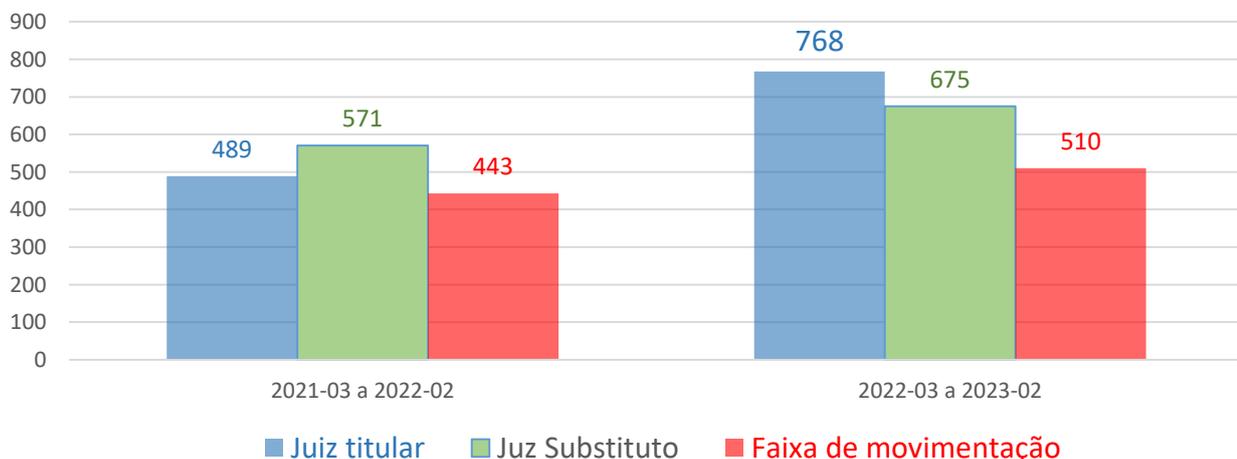
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Média na faixa de movimentação	281	353	125,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	489	768	157,19%
	Juiz Substituto	571	675	118,23%
	Faixa de movimentação	443	510	115,16%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

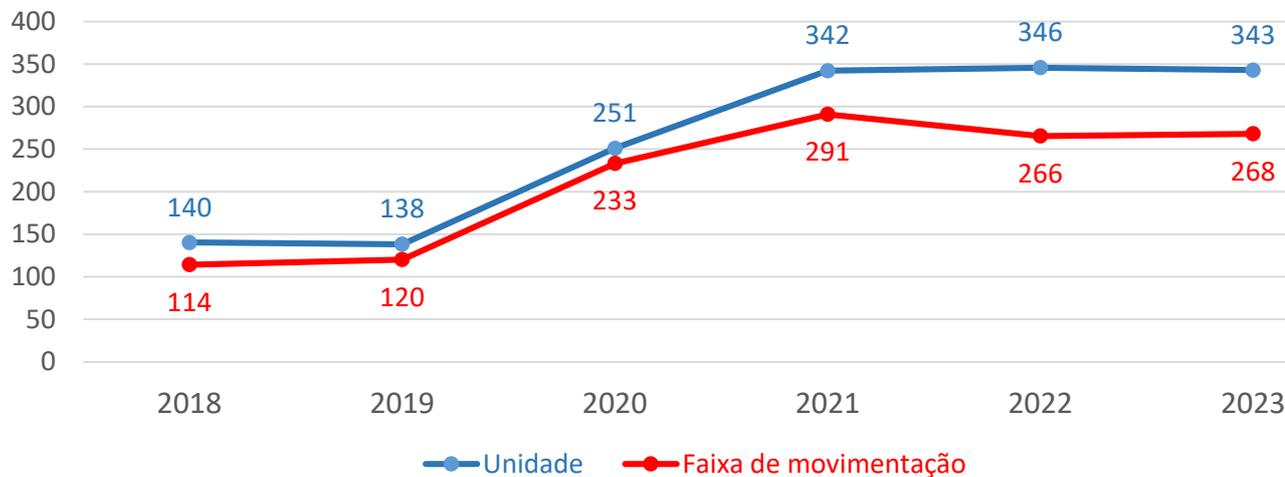


c) Idade média nos processos em instrução

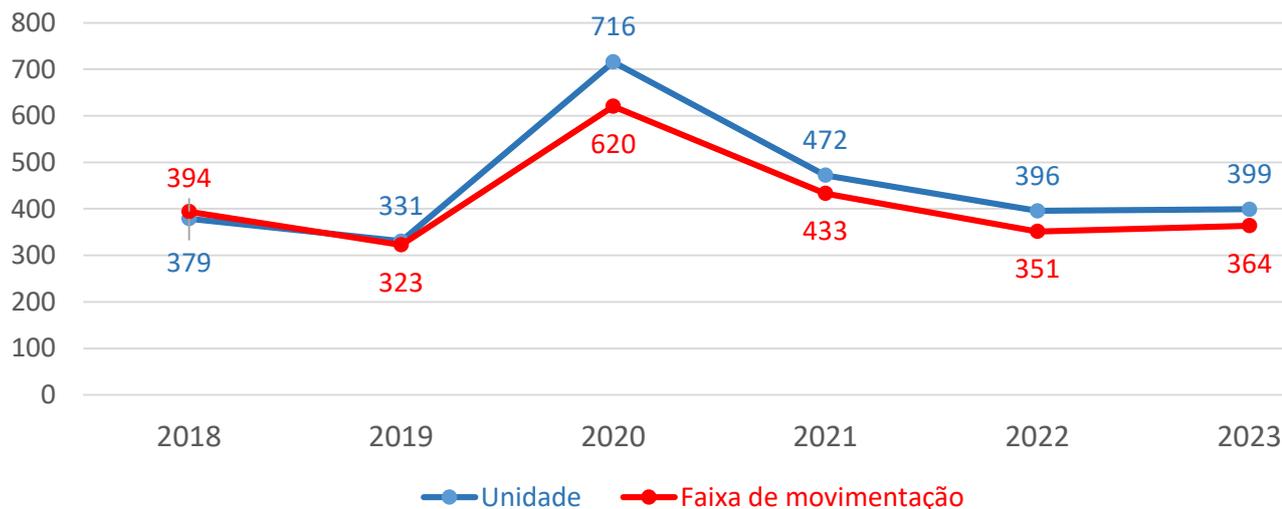
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Unidade	140	138	251	342	346	343
	Faixa de movimentação	114	120	233	291	266	268
Exceto Sumaríssimo	Unidade	379	331	716	472	396	399
	Faixa de movimentação	394	323	620	433	351	364



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



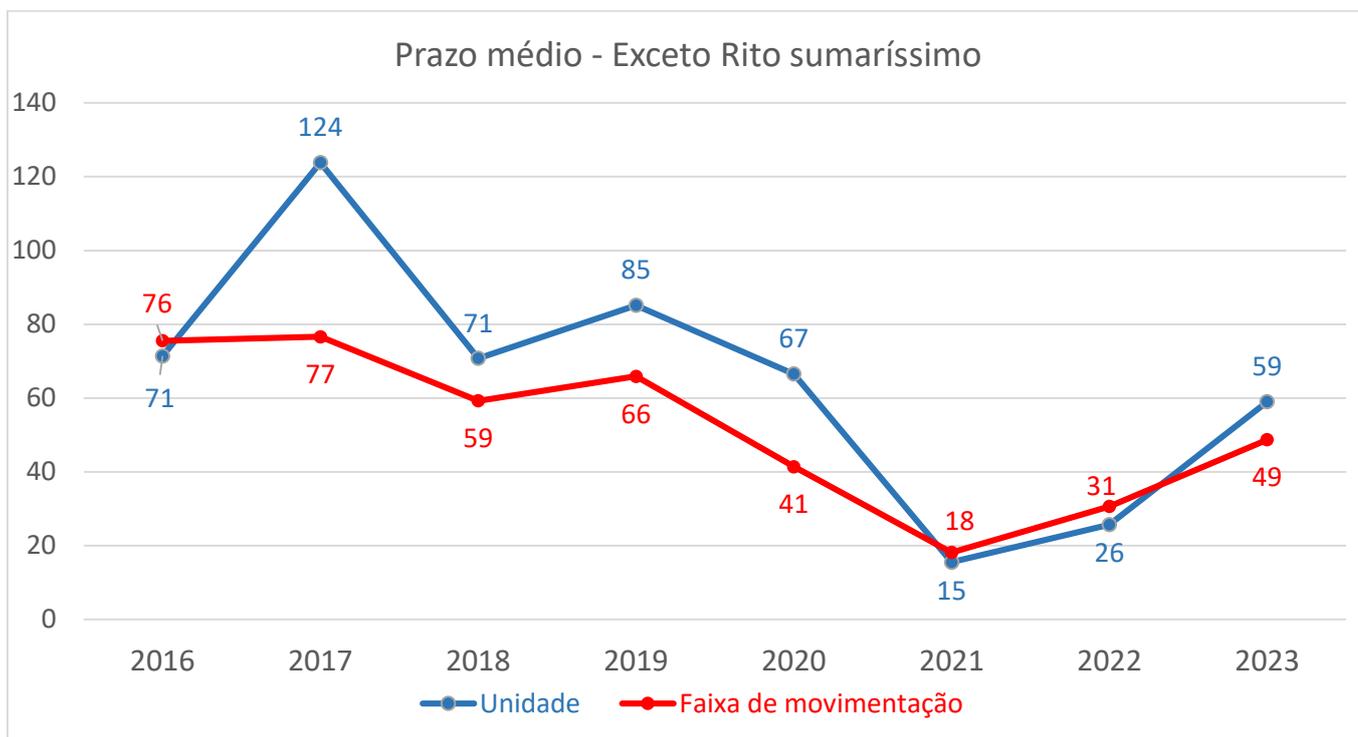
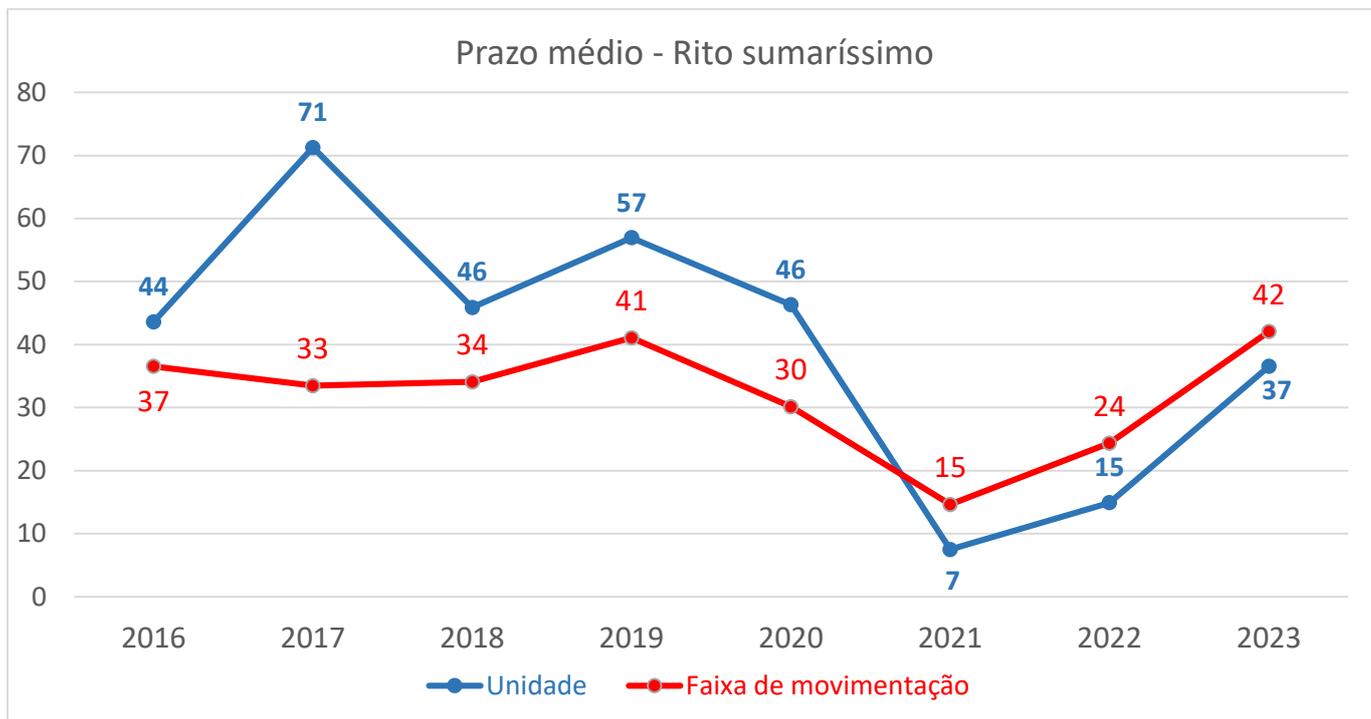
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

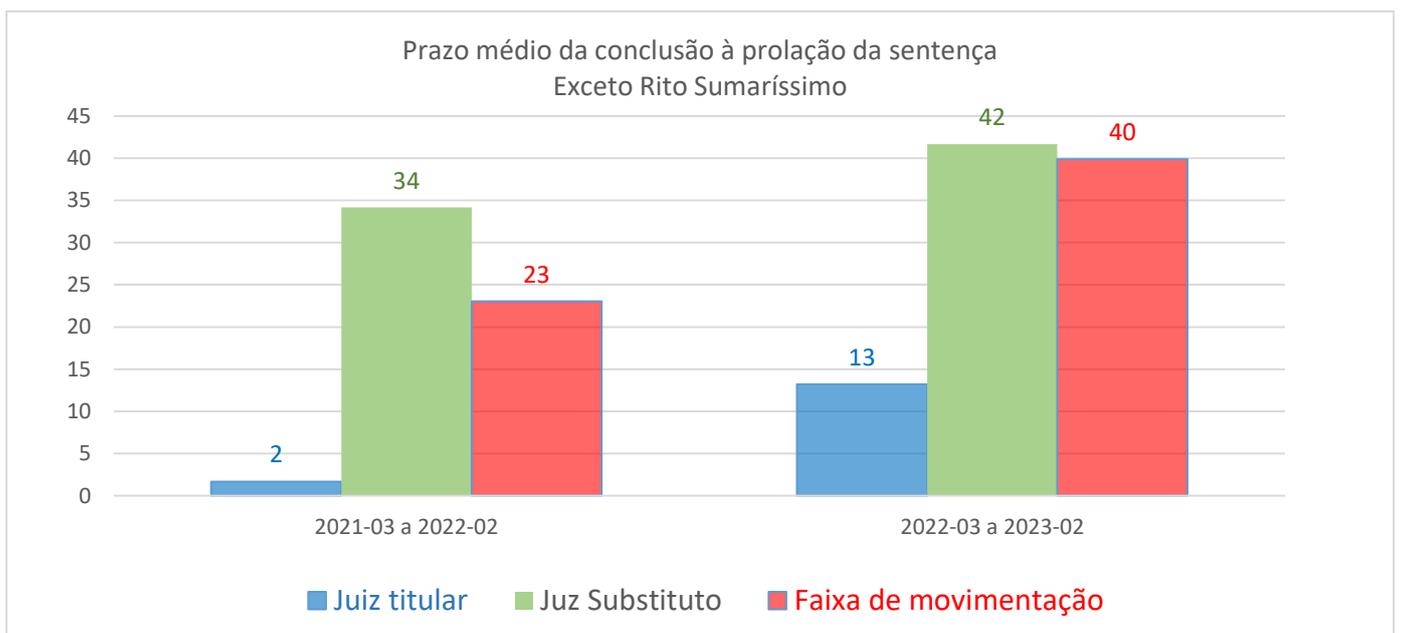
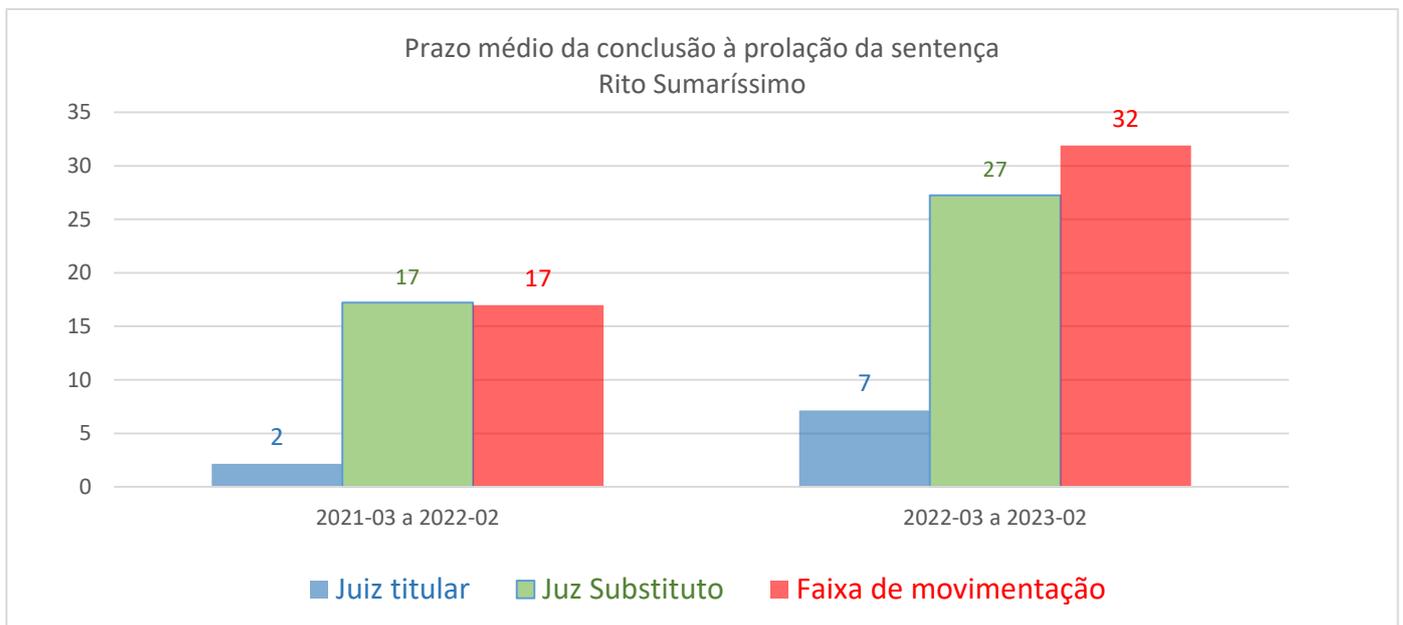
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Unidade	44	71	46	57	46	7	15	37
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	42
Exceto Sumaríssimo	Unidade	71	124	71	85	67	15	26	59
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	49





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz titular	2	7	330,02%
	Juiz Substituto	17	27	158,11%
	Faixa de movimentação	17	32	187,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	2	13	790,51%
	Juiz Substituto	34	42	121,90%
	Faixa de movimentação	23	40	173,05%

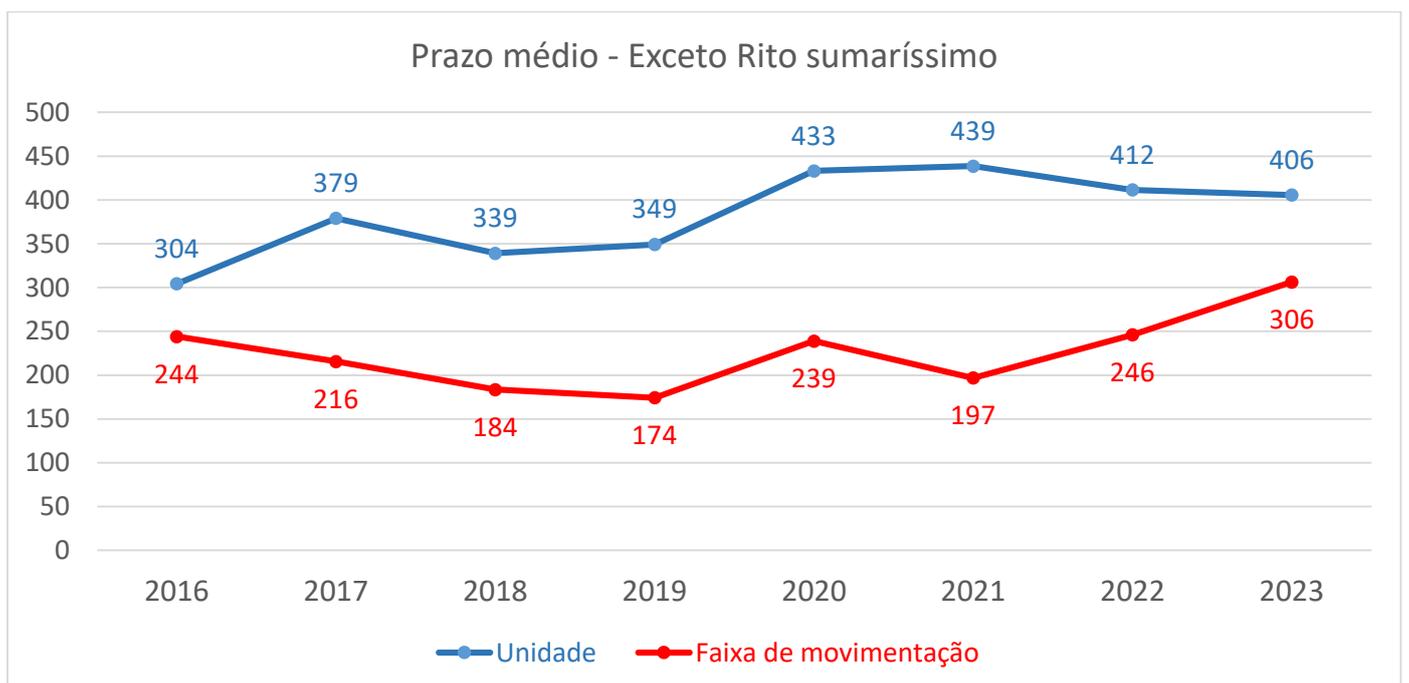
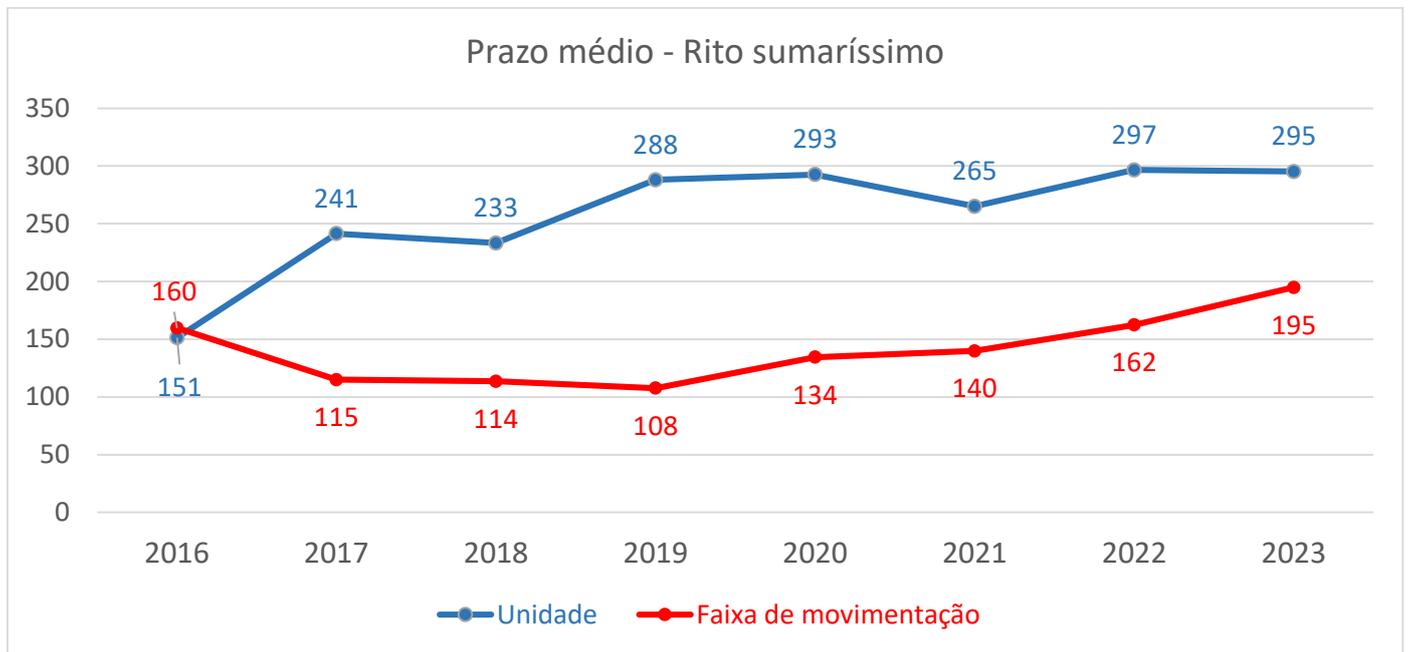




10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Unidade	151	241	233	288	293	265	297	295
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	195
Exceto Sumaríssimo	Unidade	304	379	339	349	433	439	412	406
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	306

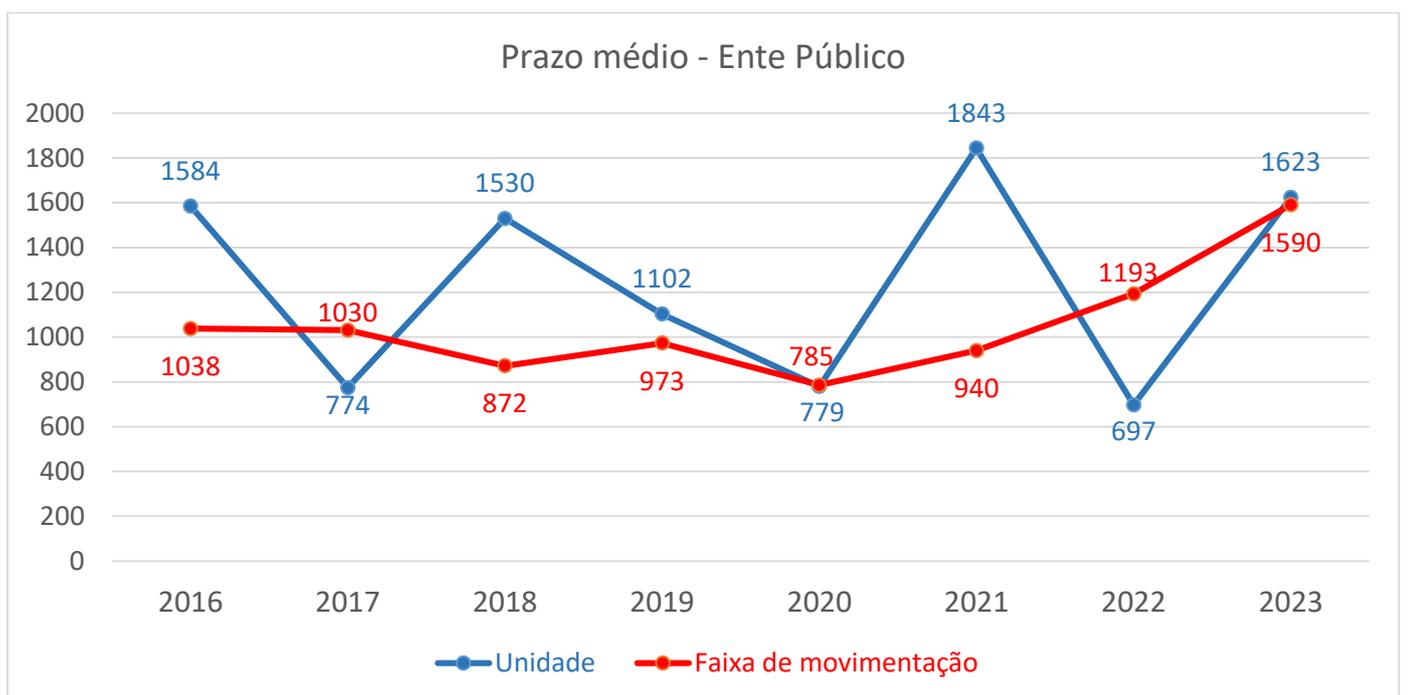
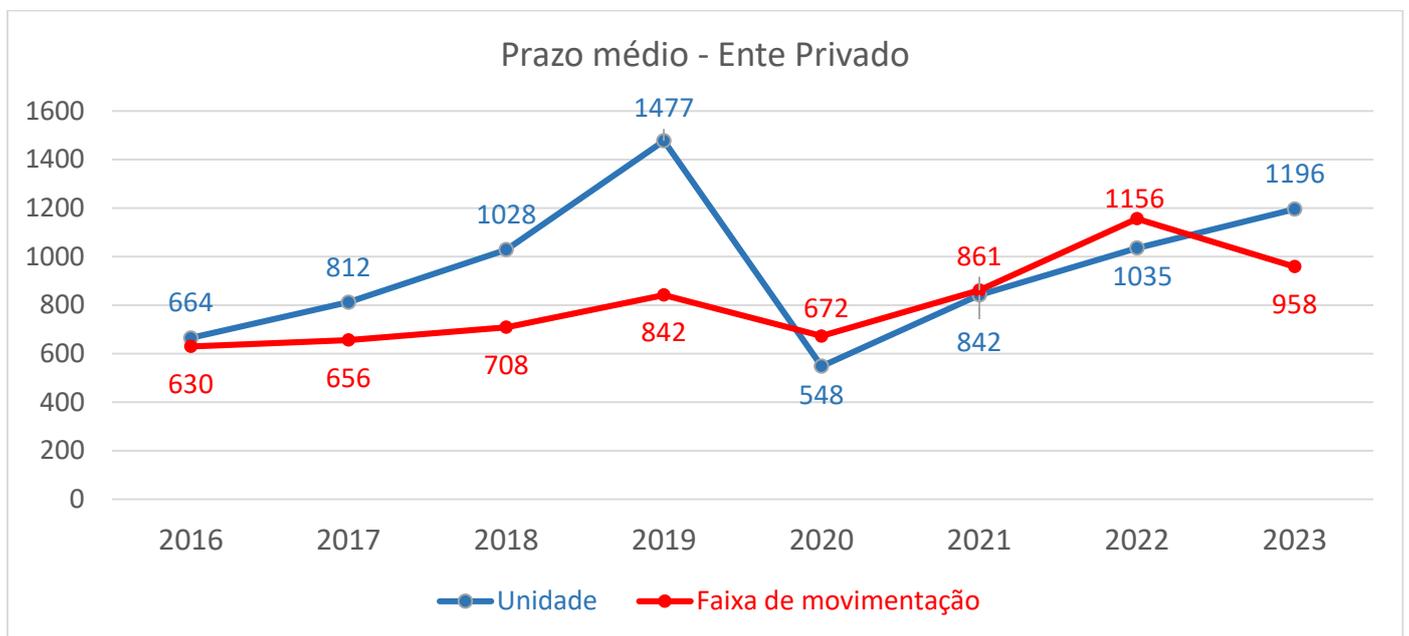




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Ente Privado	Unidade	664	812	1.028	1.477	548	842	1.035	1.196
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	958
Ente Público	Unidade	1.584	774	1.530	1.102	779	1.843	697	1.623
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.590

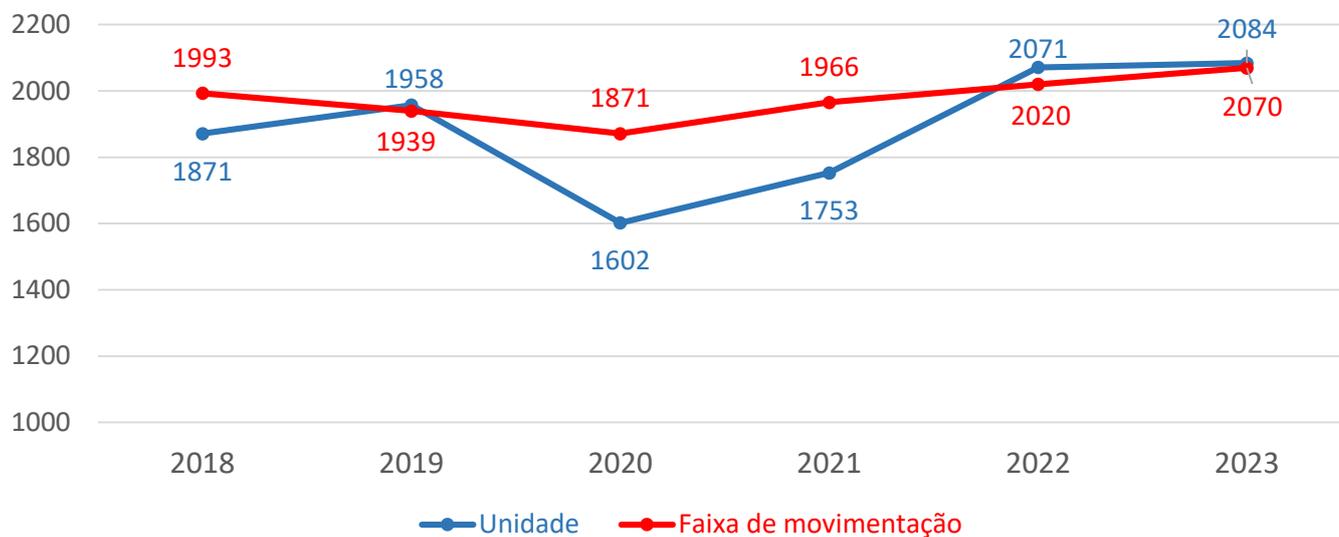




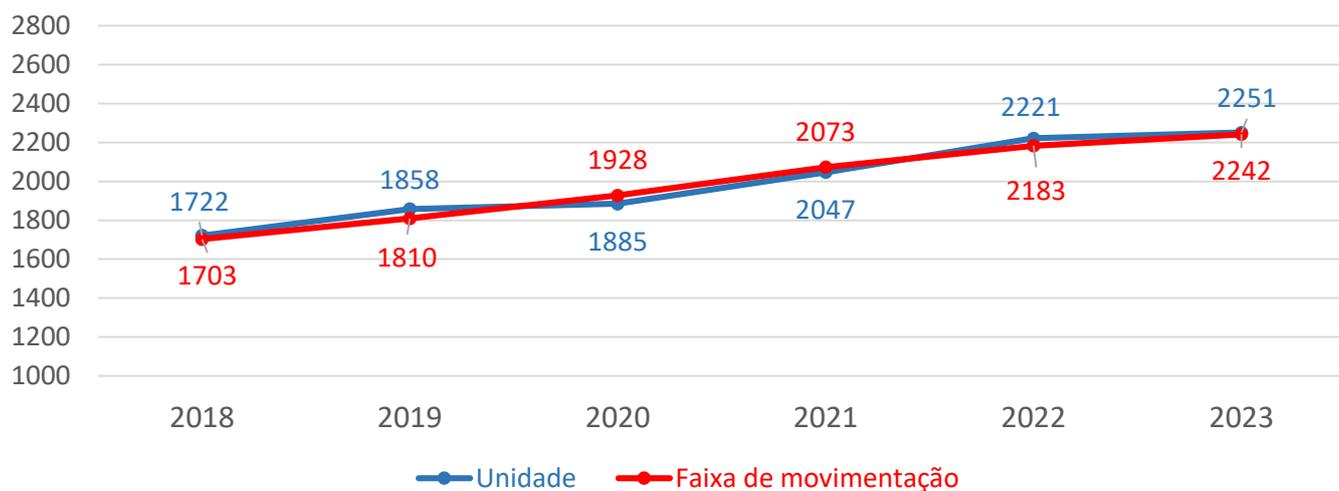
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Unidade	1.871	1.958	1.602	1.753	2.071	2.084
	Faixa de movimentação	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	2.070
Exceto Sumaríssimo	Unidade	1.722	1.858	1.885	2.047	2.221	2.251
	Faixa de movimentação	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.242

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

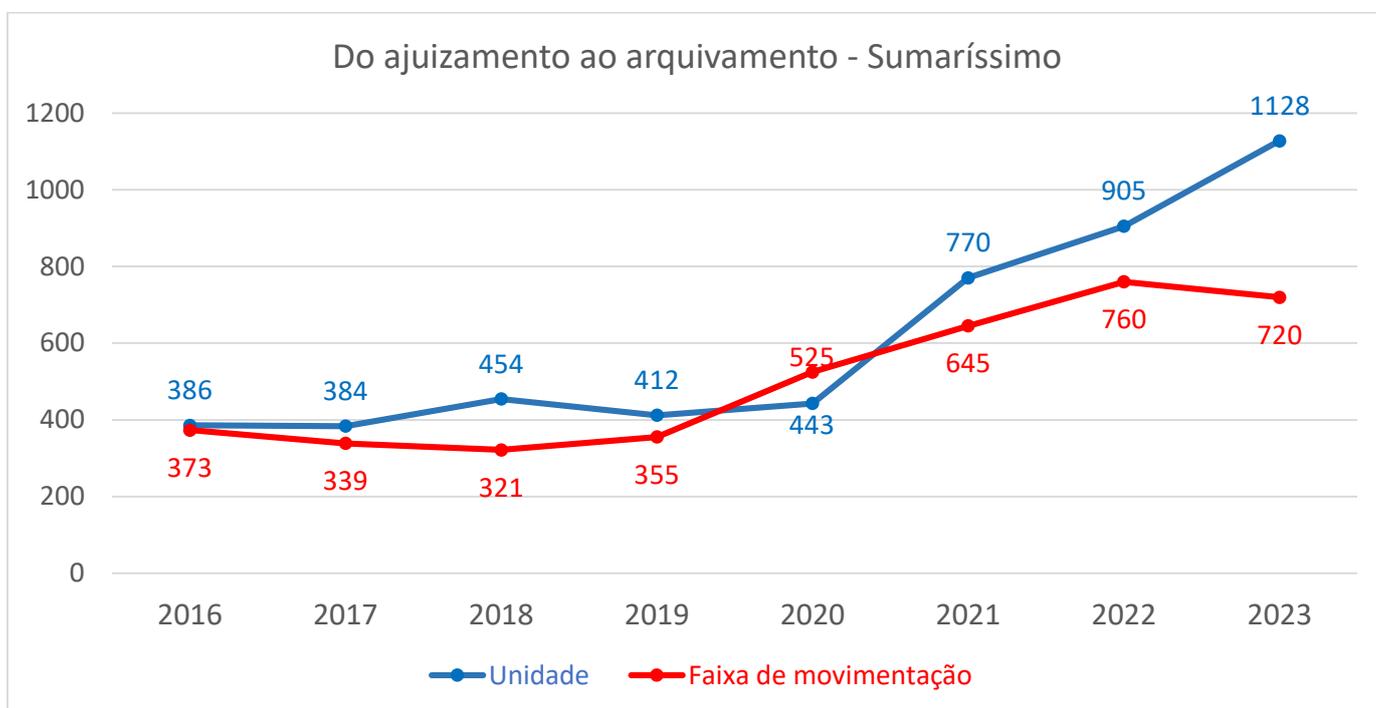




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

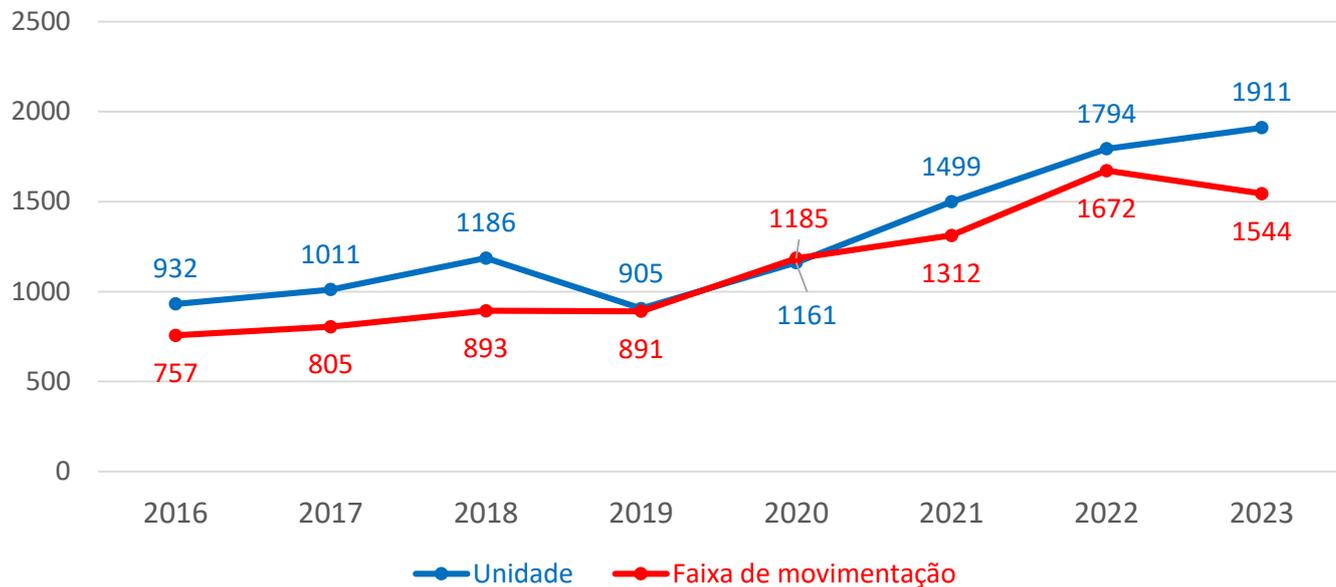
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	Unidade	386	384	454	412	443	770	905	1.128
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	720
Exceto Sumaríssimo	Unidade	932	1.011	1.186	905	1.161	1.499	1.794	1.911
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.544





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

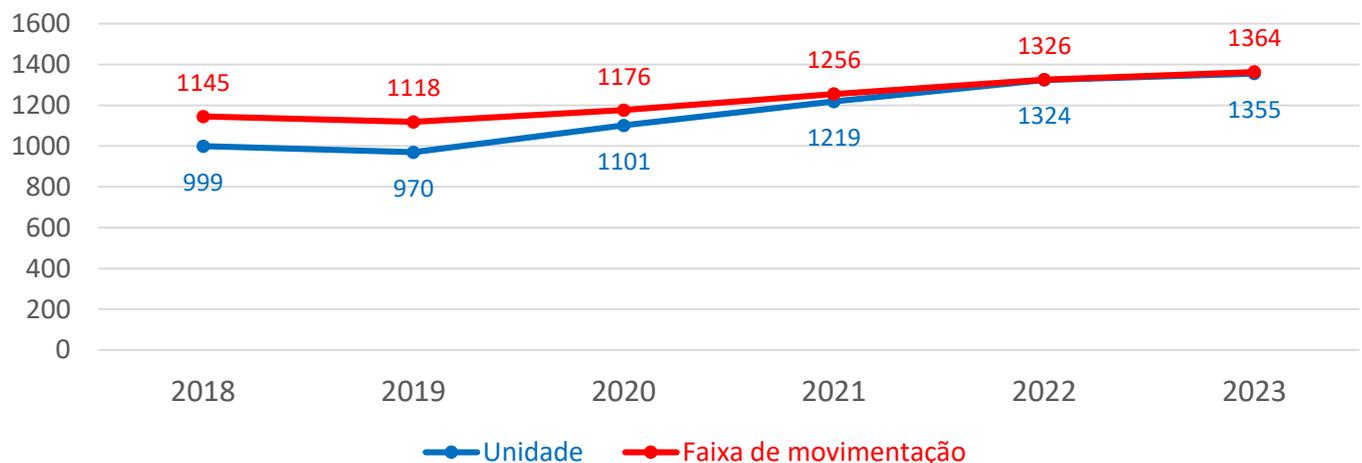


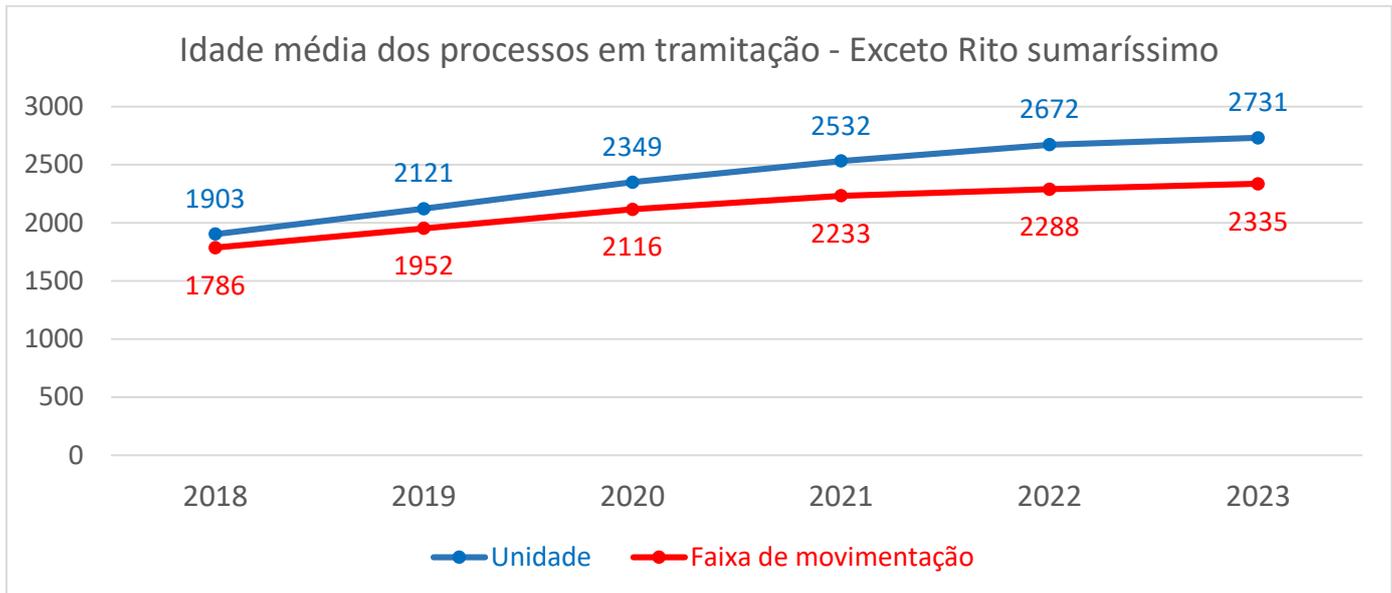
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	1ª VT Porto Alegre	999	970	1.101	1.219	1.324	1.355
	Média na faixa	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.364
Exceto Sumaríssimo	1ª VT Porto Alegre	1.903	2.121	2.349	2.532	2.672	2.731
	Média na faixa	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.335

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.039	928	1.040	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.253	1.164	1.166	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
34,36%	41,18%	35,36%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	34,36%	41,18%	35,36%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
163	110	164	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.440	844	1340	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
36,85%	43,43%	37,85%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida				Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

12 ROTINAS DE SECRETARIA

12.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 10 (dez) dias, a partir da determinação.



12.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

12.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a acordos são emitidos juntamente com a decisão que homologa o acordo, quando há previsão para liberação de depósitos já disponíveis. Quando há parcelamentos, os alvarás são expedidos em 5 (cinco) dias após a juntada da guia de depósito.

Os alvarás para pagamento na execução são expedidos em 5 (cinco) dias após a juntada da guia de depósito. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 15 (quinze) dias após a extinção da execução.

12.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 13/03/2023, estavam sendo despachadas as petições urgentes recebidas no dia 12/03/2023. As petições não urgentes são despachadas a partir do prazo vencido.

12.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 13/03/2023, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/02/2023, relativos à fase de conhecimento, e do dia 19/11/2022 os da fase de liquidação/execução.

12.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

12.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

12.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/03/2023. **Dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**



12.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

12.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0001055-93.2013.5.04.0001	16/11/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0001055-93.2013.5.04.0001	03/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0001055-93.2013.5.04.0001	04/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020596-44.2015.5.04.0001*	09/05/2017	Embargos de declaração pendentes
0021596-16.2014.5.04.0001	08/11/2017	Embargos de declaração pendentes
0020786-65.2019.5.04.0001*	11/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020027-33.2021.5.04.0001	06/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0021234-77.2015.5.04.0001	14/09/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0082200-84.2007.5.04.0001	05/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0082200-84.2007.5.04.0001	24/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001055-93.2013.5.04.0001	14/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0051300-50.2009.5.04.0001	22/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001055-93.2013.5.04.0001	03/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0036200-89.2008.5.04.0001	04/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-82.2014.5.04.0001	09/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-82.2014.5.04.0001	16/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020009-80.2019.5.04.0001	23/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-82.2014.5.04.0001	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020675-81.2019.5.04.0001	12/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-93.2017.5.04.0001	30/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001493-90.2011.5.04.0001	09/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0119000-48.2006.5.04.0001	22/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020403-29.2015.5.04.0001	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001426-91.2012.5.04.0001	03/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (duas pendências)
0000045-14.2013.5.04.0001	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020564-63.2020.5.04.0001	24/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020894-60.2020.5.04.0001	04/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000045-14.2013.5.04.0001	12/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0033800-73.2006.5.04.0001	09/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021722-66.2014.5.04.0001	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0033800-73.2006.5.04.0001	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020398-36.2017.5.04.0001	17/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020398-36.2017.5.04.0001	24/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-11.2016.5.04.0001	30/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020702-06.2015.5.04.0001	09/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021169-14.2017.5.04.0001	10/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021169-14.2017.5.04.0001	13/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020373-81.2021.5.04.0001	14/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020702-06.2015.5.04.0001	21/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0081200-49.2007.5.04.0001	22/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020265-86.2020.5.04.0001	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021338-06.2014.5.04.0001	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020265-86.2020.5.04.0001	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020835-14.2016.5.04.0001	07/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-85.2017.5.04.0001	14/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-39.2015.5.04.0001	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020731-46.2021.5.04.0001	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021719-09.2017.5.04.0001	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021695-78.2017.5.04.0001	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021695-78.2017.5.04.0001	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020200-33.2016.5.04.0001	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020777-40.2018.5.04.0001	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021549-08.2015.5.04.0001	17/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021549-08.2015.5.04.0001	18/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020898-68.2018.5.04.0001	22/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021719-09.2017.5.04.0001	22/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020186-44.2019.5.04.0001	23/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020294-39.2020.5.04.0001	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021233-87.2018.5.04.0001	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001637-30.2012.5.04.0001	26/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-39.2015.5.04.0001	26/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001637-30.2012.5.04.0001	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020057-78.2015.5.04.0001	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020172-94.2018.5.04.0001	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020097-50.2021.5.04.0001	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-80.2018.5.04.0001	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021903-62.2017.5.04.0001	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2023)

*Processos cujas pendências estão justificadas, conforme indicado, por amostragem, no item 16.2 deste Relatório.

12.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

12.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2022 a 01/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 64.866.842,06	61,08%
Decorrentes de Acordo	R\$ 34.663.105,11	32,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.671.957,55	6,28%
TOTAL	R\$ 106.201.904,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

12.9.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2022 a 01/2023	%
---------------	-------------------	---



Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.155.497,90	6,99%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 10.980.570,95	66,42%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 4.395.558,51	26,59%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 16.531.627,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/03/2023)

12.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 06/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	161	29/01/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em algumas ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com vencimento e valor. Há oposição de GIGS em parte dos processos. Há processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, movimentação dos feitos com prazo do GIGS vencido e inclusão de GIGS, com prazo e descrição da atividade ("Acordo"), em todos os processos, com vistas ao adequado controle dos feitos conciliados, porquanto, no momento, o sistema PJe apresenta bloqueio na movimentação automática dos processos com acordos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	766	21/11/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando a designação de audiência, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, e de responsável em todos. Destaca-se, ainda, a existência de 358 processos com prazo de GIGS vencido. Verifica-se, por fim, a existência de 399 com o chip amarelo "Incluir em pauta".		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, <u>especialmente com a designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta.</u>		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	372	29/05/2018
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e/ou no GIGS), bem como inúmeros processos sem oposição de GIGS. Há 187 processos com o chip laranja "Sobrestamento Vencido".		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com análise e movimentação, se for o caso, dos processos com prazo de suspensão vencido, bem como inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	981	17/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	178	24/11/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para o aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar Decisão	27	16/12/2022

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Elaborar Decisão, o mais antigo há mais de dois meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Elaborar Decisão.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	1411	02/11/2022

Observações: verifica-se número elevadíssimo de processos na tarefa Prazos Vencidos, o mais antigo há mais de três meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	182	03/11/2022

Observações: verifica-se número considerável de processos na tarefa Análise, o mais antigo há mais de três meses. Observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despachos/decisões/alvarás, ou aguardam a análise de petições. Há oposição de GIGS em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Análise, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	37	23/09/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	146	09/11/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Porém, a Unidade também mantém na tarefa processos que deveriam estar alocados em outras tarefas, a exemplo de Cumprimento de Providências. Há oposição de GIGS em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, bem como a inclusão de GIGS em todos os processos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar Despacho	17	21/09/2022
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Elaborar Despacho, o mais antigo há mais de cinco meses.		
Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Elaborar Despacho.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	56	10/02/2023
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Triagem Inicial.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Triagem Inicial.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	35	13/02/2023
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		

12.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no momento do exame, no dia 07/03/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
101	0021373-29.2015.5.04.0001	22/02/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 08/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **3154** processos em fase de conhecimento, **431** processos em fase de liquidação, **2197** processos em fase de execução e **10103** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021313-51.2018.5.04.0001 ATOrd Movimentação processual: processo na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 13/02/2023, pendente de movimentação. A manifestação do reclamante de 13/02/2023 requerendo a execução do feito não foi apreciada até a presente data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.
2	Processo nº 0020653-52.2021.5.04.0001 ATSum Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, aguardando inclusão em pauta, conforme certidão de 13/12/2022. O processo encontra-se na tarefa desde 13/12/2022, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão do processo em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo. OBS.: <u>identifica-se quantidade elevada de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta. Há 399 processos com o chip “Incluir em pauta”. Destes, 118 tramitam pelo rito sumaríssimo.</u>
3	Processo nº 0020351-23.2021.5.04.0001 ATOrd Movimentação processual: processo na tarefa “Prazos Vencidos” desde 02/02/2023, pendente de análise da manifestação do reclamante. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.



4	Processo nº 0020567-81.2021.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa “Conclusão ao Magistrado” desde 23/09/2022, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para prolação da sentença, conforme parte final do despacho de 25/08/2022. OBS.: <u>identificam-se outros 22 processos na fase de conhecimento na tarefa Conclusão ao Magistrado, o que deve ser sanado pela Unidade Judiciária.</u>	
5	Processo nº 0020000-50.2021.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: processo com a instrução encerrada em audiência realizada em 09/02/2023, porém permanece na tarefa “Aguardando Audiência”. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos para prolação da sentença, conforme parte final da ata de 09/02/2023.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020066-06.2016.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: a reclamada apresentou cálculos de liquidação em 29/11/2022, com os quais o reclamante concordou em 13/12/2022. Essas manifestações, bem como a apresentada pelo reclamante em 24/02/2023, não foram apreciadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa “Prazos Vencidos” desde 14/12/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
2	Processo nº 0083200-85.2008.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: o perito apresentou esclarecimentos ao laudo pericial em 19/04/2022, acerca do qual as partes se manifestaram em 1º/09/2022. Essas manifestações não foram apreciadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 16/09/2022, com GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
3	Processo nº 0129200-18.1986.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa “Elaborar despacho” desde 29/11/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa, com o envio do despacho para assinatura.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0000306-13.2012.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa “Prazos Vencidos” desde 12/11/2022, sem impulsionamento da execução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
2	Processo nº 0021423-84.2017.5.04.0001 ATSum
Movimentação processual: processo sumaríssimo pendente de análise de petição desde 05/11/2022, na tarefa “Prazos Vencidos”. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
3	Processo nº 0021152-12.2016.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 02/09/2022, sem movimentação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
4	Processo nº 0001390-20.2010.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa “Conclusão ao Magistrado” desde 04/10/2022, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa, com a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a). OBS.: <u>identificam-se outros 18 processos na fase de execução na tarefa Conclusão ao Magistrado, o que deve ser sanado pela Unidade Judiciária.</u>	
5	Processo nº 0021088-36.2015.5.04.0001 ATOrd
Movimentação processual: recebidos os autos do TST para prosseguir em 14/02/2023, o processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior”, sem novas movimentações até a presente data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	



12.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 07/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **562** processos, sendo o mais antigo datado de 31/05/2016.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **315** processos, sendo o mais antigo datado de 23/01/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **“15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.”**

12.10 EXAME DOS LIVROS

12.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/03/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

12.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/03/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0060800-44.1989.5.04.0001	22/11/2022
2	0219900-35.1989.5.04.0001	22/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/03/2023)

12.11 MANDADOS – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0092700-88.2002.5.04.0001	06/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
2	0020885-30.2022.5.04.0001	05/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
3	0021055-41.2018.5.04.0001	02/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
4	0020493-61.2020.5.04.0001	03/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
5	0021073-33.2016.5.04.0001	08/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
6	0021084-52.2022.5.04.0001	09/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17



7	0020568-66.2021.5.04.0001	13/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
8	0020827-61.2021.5.04.0001	14/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
9	0020162-51.2022.5.04.0020	15/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
10	0020356-26.2013.5.04.0001	15/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
11	0020983-15.2022.5.04.0001	15/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
12	0020313-89.2013.5.04.0001	20/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
13	0020313-89.2013.5.04.0001	20/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
14	0020434-73.2020.5.04.0001	20/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO BORJA	12
15	0020140-50.2022.5.04.0001	21/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
16	0021022-46.2021.5.04.0001	21/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

12.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

12.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. O Diretor explica que identificaram que a liberação do depósito recursal juntamente com o restante da condenação reduz os trâmites internos e proporciona maior rapidez no pagamento da integralidade da execução. De outro lado, caso o crédito exequendo não seja pago no prazo legal, ou na hipótese de serem opostos embargos à execução, havendo requerimento, é expedido o alvará do depósito recursal.

13 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 05/09 a 09/09/2022 2º período – 12/09 a 16/09/2022	-
Total	2 períodos	-



** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada nas **19ª** e **13ª** colocações, respectivamente, em relação ao Índice de Produtividade da Unidade e ao Índice Geral de Desempenho, entre as 28 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 do presente relatório, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017) e o segundo entre os anos de 2019 e 2020 (referente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes). No que se refere à **produtividade da Unidade**, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a taxa estava em queda entre 2018 (136%) e 2021 (77%), tendo aumentado um pouco no último ano (88%).

Em relação ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), após a drástica redução decorrente da pandemia, verifica-se um constante aumento nos anos seguintes (2021 e 2022). Contudo, o nível atual está ainda muito aquém do período pré-pandêmico — foram 2.059 audiências em 2019 e 681 em 2022, situação potencializada pela prática implantada por ocasião da pandemia, de supressão da audiência inicial.

Padrão semelhante se verifica em relação às **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), tendo o ano de 2022 registrado um aumento em relação ao ano anterior, mas em patamar muito inferior ao do período pré-pandêmico. Comparando-se a Unidade com a média de sua faixa de movimentação processual, a prolação de sentenças e homologação de acordos por parte da Unidade encontra-se constantemente abaixo da média (item 5.5.2).

A Unidade conseguiu diminuir a **taxa de congestionamento** de processos na fase de liquidação no período pandêmico que, contudo, fica historicamente acima da média da faixa de movimentação processual (item 7). No que toca à fase de execução, a Unidade também logrou diminuir a taxa, que vinha constante até 2020, nos últimos dois anos, igualando a média de unidades semelhantes (item 8).

Os dados que medem o **prazo médio total dos processos** na Unidade indicam um aumento constante, sensível e superior à média da faixa de movimentação processual, nos últimos três anos, especialmente no que se refere aos processos sob o rito sumaríssimo (item 10.5, “a”). A mesma tendência de aumento, embora menos acentuada e menos afastada da média da faixa de movimentação processual, verifica-se no índice que mede a idade média dos processos em tramitação (“b”).

Quanto aos meios utilizados para a **organização e distribuição de tarefas na Unidade**, o Diretor de Secretaria informou que utilizam a designação automática de responsável para cada carteira, conforme o número final do processo e, além disso, tarefas específicas são atribuídas com o uso de CHIPS e/ou GIGS. A divisão das atividades é mista, mas a maior parte delas é por carteira, sendo que apenas algumas mais específicas são atribuídas a determinados servidores.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, atualmente há 1.393 processos aguardando a realização de audiência, conforme informação disponível no painel da Unidade. Está sendo priorizada a inclusão em pauta dos processos ajuizados até 2021, visando o atingimento da Meta 2 do CNJ. Nos processos cuja matéria é de direito ou que não há prova oral a produzir, são encerrados em Secretaria e feitos conclusos para sentença. Além disso, a Unidade está selecionando processos com potencial de acordo para envio ao CEJUSC.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, caso em que é feita a instrução conjunta, sem a juntada de peças de um processo no outro.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Em entrevista, informou que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.



Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Utiliza todos os convênios que estão ativos/operacionais, alguns deles mediante requerimento fundamentado, como, por exemplo, o SIMBA. Também utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação, pois não há casos de execuções reunidas. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas mediante requerimento da parte e em casos específicos em que identificado potencial para conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente, mas estão modificando o procedimento para passar a sobrestar o processo.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Por fim, o Diretor de Secretaria relata que *foi informado à Direção do Foro* que tem intenção de ter uma segunda sala de audiências, estando a formalização do pedido aguardando a designação de novo Juiz Titular para a Vara, em decorrência da aposentadoria da Dra. Carla Sanvicente Vieira.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 Gerais

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.2).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca



das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 Aos Juízes

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Substituta aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.1**), e que os dados parciais apurados até 06/03/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022 (v. item 11.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.2.4 Liberação de depósito recursal (v. item 12.13)

Recomenda-se que seja observado o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual, cabe ao Juiz, na fase de execução "I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;".

15.3 À Secretaria

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 12.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 12.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação



periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 12.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- d) Envidar esforços para a redução do prazo de análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Prazos Vencidos.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 12.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Cargas com prazo vencido. Peritos (v. item 12.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de peritos.

15.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 Aos Juízes

• Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Daniela Meister Pereira que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À Secretaria

• Item 11.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **02 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2021 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.



• **Item 12.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

12.9.1.a Tutelas Provisórias

No processo **0001055-93.2013.5.04.0001**, no dia 16/11/2020, a Unidade alterou o tipo de petição de Tutela Antecipada Incidental para Manifestação (Id 659d22d). Porém, como a alteração do tipo de petição para Manifestação atualmente não está baixando a pendência, ao realizar tal ajuste, a Secretaria gerou pendência na data da alteração. Para corrigir a pendência criada, determina-se novo lançamento de movimento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, exclusivamente para fins estatísticos. No mesmo processo, em 03/03/2021, a Unidade mais uma vez alterou o tipo de petição de Tutela Antecipada Incidental para Manifestação (Id cd7b46c). Porém, como a alteração do tipo de petição para Manifestação atualmente não está baixando a pendência, ao realizar tal ajuste, a Secretaria gerou pendência na data da alteração. Para corrigir a pendência criada, determina-se novo lançamento de movimento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, exclusivamente para fins estatísticos. Por fim, ainda no mesmo processo, em 04/10/2021, novamente a Unidade alterou o tipo de petição de Tutela Antecipada Incidental para Manifestação (Id 473e46e). Porém, como a alteração do tipo de petição para Manifestação atualmente não está baixando a pendência, ao realizar tal ajuste, a Secretaria gerou pendência na data da alteração. Para corrigir a pendência criada, determina-se novo lançamento de movimento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, exclusivamente para fins estatísticos. Ressalta-se que deve ser lançado um novo movimento de julgamento para cada uma das três pendências apontadas.

12.9.1.b Embargos de Declaração

No processo **0020596-44.2015.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 25/05/2020 e considera-se justificada.

No processo **0021596-16.2014.5.04.0001**, ao resolver a pendência constatada no relatório anterior, a Unidade gerou uma nova pendência com a alteração da petição realizada em 08/11/2017. Dessa forma, determina-se, quando da baixa dos autos, seja lançado movimento de julgamento conforme a Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, para sanar a pendência. Sugere-se aposição de lembrete no GIGS até o retorno dos autos da instância superior.

No processo **0020786-65.2019.5.04.0001**, a pendência já foi apontada no relatório correcional de 29/03/2022 e considera-se justificada.

No processo **0020027-33.2021.5.04.0001**, o reclamado opôs embargos de declaração no Id 68a1a55, posteriormente retificados no Id a912e5a, para corrigir erro material, conforme esclarecido na manifestação de Id 8e69caa. Ocorre que foi lançado apenas um movimento de julgamento, motivo pelo qual restam embargos de declaração e manifestação pendentes do e-Gestão. Para corrigir as pendências criadas, quando do retorno dos autos, determina-se novo lançamento de movimento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções do PJe, exclusivamente para fins estatísticos. Sugere-se aposição de lembrete no GIGS até o retorno dos autos da instância superior.

12.9.1.c Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0021234-77.2015.5.04.0001**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 14/09/2018 (Id 64a72eb) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0082200-84.2007.5.04.0001**, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução protocolados, respectivamente, em 05/12/2019 e em 24/01/2020, ainda não foram apreciados, apesar de já terem sido apontados no relatório correcional de 29/03/2022. Dessa forma, seguem pendentes no sistema e-Gestão.



No processo **0001055-93.2013.5.04.0001**, os embargos à execução protocolados em 14/05/2020 (Id d46b0b7) e os embargos à execução protocolados em 03/09/2020 (Id db5d0ce) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0051300-50.2009.5.04.0001**, os embargos à execução protocolados em 22/07/2020 (Id 5eef3c7) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0036200-89.2008.5.04.0001**, os embargos à execução protocolados em 04/09/2020 (Id c6cd9df) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, deve a Unidade conferir e corrigir os acima indicados e os demais processos listados no item 12.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Recomenda-se à Unidade maior esforço e atenção quanto ao lançamento dos andamentos processuais adequados, já que a quantidade de processos com pendências apontadas pelo sistema e-Gestão é significativa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

● **Item 12.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 12.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 12.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- Proceder à designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta, observadas as prioridades processuais;
- Proceder à conclusão imediata dos processos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas constantes no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



• **Item 12.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

• **Item 12.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 12.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21/03/2023, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Área Administrativa

O Diretor de Secretaria relatou as seguintes demandas:

“Necessitamos que seja retomada a remessa de processos físicos ao arquivo. Estamos com vários lotes aguardando retirada e temos centenas de processos aguardando a montagem do lote.”

Encaminhe-se para a SEGJUD.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional